



**Destribalização, regedorias e
desenvolvimento comunitário: notas
acerca do pensamento colonial
português (1910-1965)**

**Diogo Ramada Curto
e Bernardo Pinto da Cruz**

Práticas da História 1, n.º 1 (2015): 113-172

www.praticadashistoria.pt

**Diogo Ramada Curto
e Bernardo Pinto da Cruz**

**Destribalização, regedorias e desenvolvimento
comunitário: notas acerca do pensamento
colonial português (1910-1965)**

Este artigo pretende dar um contributo para a sociologia histórica das instituições de controlo social e político no império colonial português. Através da genealogia da categoria da “destribalização” e da figura do “destribalizado” nos campos do ensino e da administração coloniais, questiona-se a novidade e a natureza reformista das políticas ultramarinas de 1961: a criação das regedorias e os projectos de desenvolvimento comunitário. Este texto tenta lançar as bases de uma via analítica diferente que não se deixe contaminar pelos discursos dos agentes da época estudada, reproduzidos, na literatura actual, em duas teses distintas: por um lado, na ideia de que as regedorias serviram, ao contrário da justificação oficial do regime, o controlo militarizado das populações coloniais em tempos de guerra; por outro, na afirmação de que o desenvolvimento comunitário seria a manifestação política benigna de uma progressiva alteração do paradigma científico colonial em Portugal. O estudo da recepção e circulação das ideias em torno da “destribalização” mostra que ambas as teses correspondem a uma simplificação e reprodução das tomadas de posição e estratégias dos actores historicamente situados. Por último, são levantadas algumas questões a propósito da dependência dos modos de conceptualização portugueses face a discursos circulantes a nível internacional, bem como da autonomia relativa das ciências sociais em relação aos campos administrativo, político e militar do Estado-império.

Palavras-chave: Destribalização; regedorias; desenvolvimento comunitário; império colonial português.

**Detribalization, regedorias, and communitarian
development: notes on the Portuguese colonial thought
(1910-1965)**

This article contributes to the historical sociology of the Portuguese imperial institutions of social and political control. Through a genealogy of the category of “detribalization” and

the correlated image of the “detrribalized”, we question the so-called “reformist colonial policy” of the early 60s, namely, the creation of “regedorias” and the design of communitarian development projects. We try to lay the foundations for a different, more nuanced analytical perspective impermeable to the historical discourses of social actors. Recent scholarly works in the field of colonial and science studies have reproduced two distinct views already shared and debated within the Portuguese colonial regime: on one hand, the idea that “regedorias” served only military purposes of population control during warfare; on the other, the assumption which posits communitarian development programs as a more benign, social scientifically anchored alternative to violence and war. The study of the reception and circulation of ideas about “detrribalization” shows that both arguments are but an oversimplification and reproduction of political sides and strategies of historical actors. Finally, we discuss Portuguese elites’ dependence on international discourses and the relative autonomy of social science *vis-à-vis* the administrative, political and military fields of the Empire-state.

Keywords: Detribalization; regedorias; communitarian development; Portuguese colonial empire.

Destribalização, regedorias e desenvolvimento comunitário: notas acerca do pensamento colonial português (1910-1965)

Diogo Ramada Curto*
e Bernardo Pinto da Cruz**

INTRODUÇÃO

Poucos anos depois de terem estudado *in loco* o realojamento forçado das populações africanas durante a guerra colonial na Argélia, Pierre Bourdieu e Abdelmalek Sayad recensearam uma obra publicada com o sugestivo título *Nouveaux villages algérois: Atlas Blidéen, Chenoua, Mitidja Occidentale*, do célebre geógrafo francês do mundo islâmico Xavier de Planhol¹. O objecto em causa consistia no realojamento de populações argelinas em cinquenta novas aldeias criadas pelas autoridades militares. Aparentemente, tratava-se de um estudo com pretensões inéditas, dada a legitimidade das fontes a que o autor recorria, constituídas por documentos dos serviços oficiais, a maioria de natureza confidencial. Porém, segundo os autores da recensão, a natureza secreta da informação utilizada suscitara uma abordagem acrítica da mesma, a qual se baseou numa simples reprodução dos conceitos em causa. Por exemplo, o autor confundiu um processo de pauperização das populações e de criação de bairros de lata (“bidonvillisation”), tomando-o por

* IPRI, FCSH/NOVA [dcur@fcsh.unl.pt].

** Doutorando do Programa de Doutoramento FCT – Estudos sobre a Globalização, FCSH/NOVA.

¹ Pierre Bourdieu e Abdelmalek Sayad, recensão de *Nouveaux villages algérois: Atlas Blidéen, Chenoua, Mitidja Occidentale* (Paris: Presses Universitaires de France, 1961) de Xavier de Planhol, “Comptes rendus”, *Études rurales* 9 (Abr. - Jun., 1963): 103-10.

uma operação de urbanização, pois era assim que aparecia descrito na documentação. Bourdieu e Sayad denunciaram, sem peias, os efeitos dessa mesma proximidade com o arquivo oficial:

Para além dos documentos, X. Planhol pediu emprestado às autoridades militares a sua ideologia. *Nouveaux villages algérois* retoma, procurando fundamentá-los com objectividade e concedendo-lhes uma caução científica, todos os argumentos que permitiram às forças armadas justificar a sua acção na Argélia e, mais concretamente, as operações de realojamento. Deste modo, muitas das afirmações que são repetidas fariam, hoje, sorrir se não passassem de expressões inocentes².

Vale a pena começar por dizer que semelhantes críticas, na sua dureza, assentam como uma luva a algumas investigações em curso sobre o terceiro Império português. Falamos dos estudos sobre o desenvolvimento comunitário ou, mais genericamente, sobre o impulso reformista colonial do regime no segundo pós-Guerra, que culminou, ou teve um dos seus tempos fortes, no pacote legislativo preconizado por Adriano Moreira enquanto ministro do Ultramar (1961-1962). Tais análises acabam por tocar, mesmo quando não explicitam, a versão portuguesa do realojamento rural ou da “recuperação das populações” em Angola e Moçambique. Entre os historiadores, cientistas sociais e políticos, o objecto de estudo foi lançado por Gerald Bender, através de uma genealogia dos programas de colonização rural em Angola, estabelecendo uma interpretação dominante que perdurou até hoje: a de que os projectos de reordenamento territorial das populações rurais nas colónias, independentemente das diferentes designações oficiais (aldeamentos, colonatos, realojamento, regedorias), serviram propósitos militares de manutenção do *statu quo* colonial. Sobretudo com a es-

² Ibid., 104: “Outre les documents, X. Planhol a emprunté aux autorités militaires leur idéologie. *Nouveaux villages algérois* reprend, en essayant de les fonder objectivement et de leur donner une caution scientifique, tous les arguments par lesquels l’armée justifiait son action en Algérie et plus particulièrement les opérations de regroupement. Ainsi, nombre d’affirmations répétées feraient, aujourd’hui, sourire si elles n’étaient que naïves”.

calada da “guerra subversiva” em Angola, depois em Moçambique, os programas de retorno, realojamento e reassentamento pautaram-se por um simples objectivo de controlo social, descartando assim como pura ideologia a justificação governamental dos projectos enquanto instrumentos de uma política assistencialista e de bem-estar. Oficialmente, a ideia de progresso económico e social andava associada a um esquema distinto de realojamento das populações sublevadas – o reordenamento rural. Já os aldeamentos estratégicos, situados em zonas de combate com as guerrilhas, teriam por objectivo imediato estancar o apoio dos camponeses africanos aos grupos insurrectos, garantir a segurança interna, ou a autodefesa, e detectar infiltrados entre a população rural³.

Em oposição a esta tese, talvez devêssemos colocar as análises mais recentes voltadas para o modo como as ciências sociais se articularam, a partir da década de 1950, com novos métodos de governo das populações. Assistiu-se, então, a uma mudança de paradigma na doutrina veiculada pelas e nas instituições oficiais metropolitanas e ultramarinas dos campos académico e científico. A progressiva institucionalização das “modernas ciências sociais”, em particular da Sociologia e da Antropologia Social, na “escola de quadros” do funcionalismo ultramarino português – a antiga Escola Superior Colonial, com as sucessivas reformas por que passou ao longo da década de 1950 –, bem como uma maior e progressiva divisão do trabalho científico colonial, enquadrado e centralizado pela Junta de Investigações do Ultramar, num projecto de racionalização do conhecimento sobre as colónias, mas em especial do conhecimento sobre o social, são talvez os dois maiores exemplos – de que dispomos até à data – dessa alteração de paradigma⁴.

3 Gerald Bender, *Angola under the Portuguese* (Berkeley: University of California Press, 1978), 160; Gerald Bender, “The limits of Counterinsurgency: an African Case,” *Comparative Politics* 4, n.º 3 (Abril, 1972): 331-60, *maxime* pp. 335-36. Veja-se também John P. Cahn, *Contra-insurreição em África, 1961-1974: O modo português de fazer a guerra* (São Pedro do Estoril: Ed. Atena, 1998), 208-210. Para o caso moçambicano, J. P. Borges Coelho, “Protected Villages and Communal Villages in the Mozambican Province of Tete (1968-1982): A History of State Resettlement Policies, Development and War,” (Tese de PhD, Universidade de Bradford, 1993). Não incluímos Borges Coelho nesta perspectiva crítica porque o seu estudo é, de facto, de excepção no que toca à sensibilidade antropológica, na avaliação das condições sociais de construção de aldeamentos e dos seus efeitos socio-económicos.

4 Frederico Ágoas, “Estado, Universidade e Ciências Sociais: a introdução da sociologia na Es-

Longe da matriz inicial colonialista, essencialista e racalista, apoiada na Antropologia Física e em modelos jurídicos de controlo populacional, as premissas do novo paradigma de legitimação científica do Império colonial passaram a colocar as ciências sociais aplicadas à cabeça de programas de bem-estar e de desenvolvimento socioeconómico das populações. O problema está, a título meramente ilustrativo, na asserção de que os agentes do campo académico e científico “ligados ao estudo dos problemas ultramarinos”, passaram a opor à guerra colonial “sem solução militar expectável” a “colaboração activa e consciente” dos africanos na sua promoção socioeconómica – uma ideia voluntarista tão em voga no início da década de 1960, que correspondeu à difusão do discurso e das técnicas de “desenvolvimento comunitário” ao nível transnacional, promovida pela ONU⁵. Ora, este tipo de argumento não só reproduz a ostensiva justificação oficial de procedimentos inscritos e operacionalizados dentro de uma ordem colonial militarizada, como relega estes últimos para o esquecimento, em benefício do aparato de discursos científicos, com as ciências sociais e políticas à cabeça. É que

cola Superior Colonial,” in *O Império Colonial em Questão (sécs. XIX-XX): poderes, saberes e instituições*, ed. Miguel Bandeira Jerónimo (Lisboa: Ed. 70, 2012), 315-47; Frederico Ágoas, “Saber e Poder: Estado e investigação social agrária nos primórdios da sociologia em Portugal,” (Tese de Doutoramento em Sociologia, FCSH-UNL, 2010), 16-21; Cláudia Castelo, “Ciência, Estado e Desenvolvimento no Colonialismo Português Tardio,” in *O Império Colonial em Questão (sécs. XIX-XX): poderes, saberes e instituições*, ed. Miguel Bandeira Jerónimo (Lisboa: Ed. 70, 2012), 350-79; Cláudia Castelo, “Investigação científica e política colonial portuguesa: evolução e articulações, 1936-1974,” *História, Ciências, Saúde – Manguinhos* 19, n.º 2 (2012): 391-408.

⁵ Cláudia Castelo, “*Novos Brasís* em África: desenvolvimento e colonialismo português tardio,” *Varia História* 30, n.º 53 (2014): 507-32, *máxime* 528; veja-se ainda sobre a influência dos métodos de “desenvolvimento comunitário” no ensino do ISEU/ISCSPU, Carla Susana Alem Abrantes, “Administradores coloniais em formação: Algumas notas sobre a produção de conhecimento antropológico e ação do Estado em Angola,” Trabalho apresentado na 26.ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 1 e 4 de Junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil; Carla Susana Alem Abrantes, “Repertórios do conhecimento em disputa: *trabalhadores indígenas e agricultores* no colonialismo português em Angola, 1950,” *Anuário Antropológico*, vol. 39, n.º 1 (2014): 195-221. Para os textos e estudos da época relativos ao desenvolvimento comunitário, ver Alfredo de Sousa, “Organização e programas de desenvolvimento comunitário”, separata, *Estudos políticos e sociais* 1, n.º 3, (1963) [onde é citado R. Dumont, “Le projet de développement communautaire en Inde”, in *I.R. of C.D.* 10 (1962): 33-46]; Alfredo de Sousa, “Desenvolvimento comunitário em Angola,” separata, *Angola-Curso de extensão universitária. Ano lectivo de 1963-1964* (1964); Alfredo de Sousa, “Desenvolvimento comunitário e desenvolvimento económico,” separata, *Estudos Políticos e Sociais*, vol. 2 (1964); A. Correia de Araújo, *Aspectos do desenvolvimento económico e social de Angola*, Estudos de Ciências Políticas e Sociais 75 (1964): 149, 176-179 [onde, depois de citar René Dumont, as directrizes da ONU e Alfredo de Sousa, sumaria os elementos fundamentais de “um plano de desenvolvimento comunitário”].

as “regedorias”, legalmente instituídas no mesmo dia em que foi abolido o Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, constituíram, na prática, uma opção concentracionária para disciplinar e vigiar as populações africanas, as quais tinham sido dispersas, devido ao avanço dos contingentes militares, desde o início da guerra de “contrassubversão”, no segundo trimestre de 1961⁶. Mais: as mesmas regedorias não só se adequaram bem aos preceitos do paradigma desenvolvimentista posto em marcha, com décadas de avanço, noutros Estados coloniais, como serviram a materialização forçada do ideário lusotropical. Por último, o mesmo articulado de argumentos deixa escapar as invariantes do pensamento político e administrativo sobre as “regedorias” enquanto dispositivo, isto é, enquanto modelo paradigmático que circulou ao nível internacional e intra-imperial. Quer isto dizer que não é possível pensar a “regedoria” sem a colocar ao nível das condições sociais de produção da sua necessidade, ao nível local, e da sua pertinência, ao nível dos processos de tomada de decisão.

Se em 1961 já não se pode falar de assimilação, a verdade é que a organização de regedorias reforçou uma dicotomia jurídica (direito comum-direito costumeiro) de expressão geográfica (urbano-rural) e sociopolítica (concelhos-regedorias). Através delas, a tecnologia de poder que se impunha era o *quadrillage* foucaultiano, a grelha ao nível local interpretada no centro imperial. As autoridades militares e de segurança pública passaram a contar com um novo arranjo gráfico da realidade colonial: a primeira contabilização, catalogação e descrição das regedorias e das suas autoridades⁷. Ficava assim disponível um novo dispositivo ao serviço do inspector metropolitano, que correspondia na prática a um rearranjo fundiário e habitacional das populações africanas, mais concentradas, mais simétricas, mais próximas do centro do poder local e do mercado.

6 Ministério do Ultramar, *Organização das Regedorias nas Províncias Ultramarinas. Decreto n.º 43896, de 6 de Setembro de 1961* (Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1961).

7 PT/AHD/MU/GM/GNP/RNP/0518/01218, “Regedorias e suas autoridades”.



Fotografia aérea da Regedoria Quixona, no Distrito do Uíge, Norte de Angola, 1962.
 Fonte: *Reordenamento Rural – Relatório dos Trabalhos de Reordenamento Rural e de Organização Comunitária empreendidos neste Distrito a partir de Junho de 1962*, 31.12.1963.
 PT/AHD/MU/GM/GNP/RNP/0413/06546.

Por um lado, a reorganização urbanística a que deveriam obedecer estes novos espaços “multirraciais” permitia uma apertada vigilância para controlo interno dos movimentos dos povos – alguns deles cercados por arame farpado –, com caminhos e estradas mais largos para facilitar a acessibilidade das forças da autoridade, com a obrigatoriedade de circulação de passaportes internos conferidos por oficiais militares, com a organização de grupos civis de patrulha quotidiana e deslocações das autoridades “nativas”, em representação do grupo, ao concelho mais próximo para apresentação de relatórios orais de adestramento e boa conduta. Por outro lado, o reverso ideológico deste enquadramento espacial e social consistia na correspondência da estreita vigilância à reprodução de práticas de boa “vizinhança”, em que não só se cruzavam, num mesmo espaço, indivíduos de raças diferentes, como cada quadrícula “urbana” agregava um certo grupo étnico. É claro que, na realidade, tanto a tomada de posse das autoridades tribais como a distribuição de africanos por etnias diversas se fazia de forma discriminada e “inventada”, no sentido que Terence Ranger conferiu ao termo⁸. De qualquer modo, as ideias de um municipalismo antigo e plurirracial

⁸ Terence Ranger, “The Invention of Tradition in Colonial Africa,” in *The Invention of Tradition*, ed. Eric Hobsbawm e Terence Ranger (Cambridge: Cambridge University Press, 1983), 211-62.

serviram propósitos propagandísticos na arena da opinião pública internacional, mas também no quadro da guerra psicológica de conquista das populações sublevadas.

Como poderemos, então, interpretar um dispositivo como a “regedoria” sem cair na tentação de reproduzir argumentos de carácter ideológico ou legitimador, argumentos de racionalidade puramente militar ou administrativa? Como ultrapassar, também, o círculo vicioso das ciências sociais aplicadas à construção de dispositivos de controlo colonial que acabam por ser celebradas, no presente, por análises que nelas encontram a sua própria matriz original, e que por isso mesmo investem o conceito de “destribalização” de um valor científico e analítico, sem criar os instrumentos e a distância que permitiriam tratar o mesmo conceito como um objecto⁹? Reparar na proximidade objectiva dessa técnica de governo com as premissas do desenvolvimentismo autoritário e coercivo constitui, talvez, o primeiro passo. Mas, de um ponto de vista metodológico, duas opções devem ser tidas em conta: impõe-se um estudo rigoroso de carácter etnográfico e antropológico nos locais da sua aplicação que procure reconstituir os efeitos do programa das regedorias; será também necessário fazer uma genealogia dos conceitos que andam associados ao programa das regedorias, de molde a poder controlar as múltiplas apropriações de que foi objeto. Uma análise dos processos de categorização da figura do “destribalizado” é uma via profícua para compreender e explicar programas estatais de racionalização do mundo social. Por isso, com base numa análise dos processos de tomada de decisão no espaço administrativo imperial e das condições sociais internas e internacionais de produção de um discurso sobre o “destribalizado”, será pelo menos possível começar por questionar a

9 A ideia de uma colonização científica teve, aliás, várias configurações e serviu vários propósitos no interior das construções ideológicas do Império português. Para Marcello Caetano, desde 1890, “a ocupação científica” era “inseparável da ocupação administrativa”; donde a importância de uma série de agentes, com as suas “viagens e pesquisas laboriosas”, ou seja, “geógrafos das missões de delimitação de fronteiras, marinheiros das missões hidrográficas e de reconhecimento fluvial, médicos do combate à doença do sono e a outras doenças tropicais (muitas delas descritas e tratadas pela primeira vez por sábios portugueses), botânicos, agrónomos, naturalistas, etnólogos, geólogos..., são sem número os que, enriquecendo o património da ciência, têm consagrado a sua vida ao futuro e à prosperidade do Império”, *Perspectivas da Política, da Economia e da Vida Colonial* (Lisboa: Livraria Moraes, 1936), 133.

aparente neutralidade de uma categoria social, simbólica e ideologicamente tão carregada, e por encontrar uma relação específica entre a sua codificação jurídica e sociológica e os esquemas de concentração das populações africanas que visavam estancar fluxos de trabalho migratório e controlar a mobilidade dos indivíduos como forma de resistência.

PARA UMA GENEALOGIA DA “DETRIBALIZAÇÃO”

Num dos seus mais elaborados volumes sobre questões coloniais, Rui Enes Ulrich, lente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, definiu a colonização como “a acção exercida por um povo civilizado sobre um país de civilização inferior à sua, com o fim de o transformar progressivamente, pela valorização dos recursos naturais e pelo melhoramento das condições materiais e morais de existência dos indígenas”¹⁰. Nesta definição, Ulrich fazia uso dos ensinamentos acerca dos sistemas de colonização de autores tais como Billiard, Girault, Dubois, Fallot e Reinsch. No esquematismo próprio dos juristas, o mesmo autor considerava que as relações entre a metrópole e as colónias eram de dois tipos. Por um lado, encontrava-se o regime da autonomia, praticado modernamente nas colónias inglesas, que era por essência flexível e capaz de se prestar a todos os acordos e transações, fundando “relações sólidas e duradouras entre metrópole e colónias”¹¹. Através deste, deixava-se “aos indígenas o gozo das suas instituições tradicionais”¹². Também era a mesma autonomia que, associada à delegação de um poder que se queria mais forte e autoritário, poderia impedir a emancipação ou a independência das colónias, fazendo nelas florescer o patriotismo, pois este “aumenta até nas colónias, em que todo o europeu se sente superior por representar uma nação civilizada”¹³. Por outro lado, a assimilação era vista como impondo “uma subordinação dema-

10 Rui Enes Ulrich, *Economia Colonial – Lições feitas ao curso do 4.º ano jurídico no ano de 1909-1910* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1910), 6. Outras obras do autor sobre matérias coloniais: *Ciência e Administração Colonial*, vol. I – Introdução (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1908) e *Política Colonial* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1909).

11 Ulrich, *Economia Colonial...*, 93.

12 Ibid.

13 Ibid., 93-94.

siadamente autoritária”, exigindo “dos indígenas a renúncia às suas leis, às suas instituições, às suas crenças”, ferindo “as suas consciências e os seus interesses”, e transformando “numa vida de constante constrangimento os hábitos seculares de larga independência”¹⁴. Concluindo esta antinomia com a ideia de que a “emancipação das colónias será ela suave no regime da autonomia e pelo contrário violenta e difícil no regime da assimilação”¹⁵.

Como encaixava a experiência colonial portuguesa nessa tipologia, que ainda comportava uma referência ao regime da sujeição? No início da colonização, Portugal tinha seguido o regime da sujeição e da assimilação. E aí estava a união com as mulheres indígenas a demonstrá-lo: “demais a sua fraca cultura não lhes inspirava pelas raças inferiores o desprezo que por elas professaram os ingleses e os holandeses; não só soldados mas até nobres casaram com mulheres índias, quando em 1518 foram prometidas terras àqueles que assim procedessem”¹⁶. Mais recentemente, Portugal tinha adoptado, a exemplo de França, uma assimilação das colónias à metrópole, desenvolvendo, aliás, as ideias dos romanos retomadas pelos princípios da Revolução Francesa, com resultados considerados inconvenientes. Sem o dizer explicitamente, Ulrich pensava que a assimilação era incompatível com o normal racismo que deveria existir para boa administração das colónias. Não deixa, no entanto, de expor uma variedade de cenários e de opiniões divergentes, no interior dos quais adoptava o que lhe parecia ser melhor: Eduardo Costa defendia a adopção do sistema da autonomia, baseando-se nos resultados obtidos pela Holanda em Java; Gomes dos Santos reconhecia não estarem as colónias preparadas para receber a sua autonomia; e Marnoco entendia que o regime da assimilação se podia perfeitamente harmonizar com uma larga descentralização; porém, Ulrich mantinha-se fiel à ideia vantajosa do regime da autonomia¹⁷.

Poucos anos depois, Carneiro de Moura recorria aos mesmos termos, mas arrumava-os de um outro modo. Para ele, nos séculos de conquista e

14 Ibid., 94.

15 Ibid., 95.

16 Ibid., 97.

17 Ibid., 98-101.

de navegação, primeiro Portugal e a Espanha, depois a Holanda e a Grã Bretanha tinham estabelecido um regime colonial de sujeição e especulação mercantil, no qual a metrópole dispusera das colónias na defesa exclusiva dos seus interesses. Os desastres a que este sistema teria dado origem, nas colónias mais adiantadas, levaram a que se enveredasse por um regime de autonomia, que incluía a existência de parlamentos. Era o que a Grã Bretanha estava a ensaiar na África do Sul. Porém, um tal sistema de autonomia colonial só poderia funcionar se fosse precedido de um sistema de assimilação “que consiste na acção lenta, metódica, tenaz e eficiente da metrópole sobre as colónias no sentido de implantar e generalizar por meios espontâneos mas reflectidos o conhecimento e uso da língua da mãe-pátria, além de todas as outras modalidades do povo colonizador que em contacto com os autóctones os faz sofrer uma acção de endosmose social pela lei sociológica de imitação”¹⁸. Ou seja, era necessário “educar o preto para a família”; “evitar a acção nefasta dos feiticeiros que brutalizam os indígenas”; “evitar o embrutecimento do preto pelo álcool”; e retirar-lhes “armas e munições que pudessem inquietar e prejudicar os Estados colonizadores”¹⁹. A todas estas acções de colonização se chamava assimilação.

Através da contraposição autonomia *versus* assimilação não é tanto a oposição entre dois autores que se pretende demonstrar. O que se pretende é simplesmente ilustrar, primeiro, os termos a partir dos quais era discutida a relação entre a metrópole e as colónias, tendo no seu centro o tratamento que era dispensado aos “indígenas”; e, segundo, como é que os termos em causa nada tinham de excepcional, sendo utilizados por diferentes autores portugueses, mas fazendo parte de uma ordem de saberes de ampla circulação internacional. Claro que a circulação internacional de saberes também compreendia os diversos métodos de exploração do indígena pelos Estados coloniais.

Norton de Matos, durante o seu primeiro governo de Angola (1912-1915), criou a Secretaria dos Negócios Indígenas (1913-1914),

18 João Lopes Carneiro de Moura, *Lições de economia politica professadas durante o anno escolar de 1915-1916 na 4.ª cadeira da Escola Colonial* (Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1916), 275.

19 *Ibid.*, 274-275.

que tinha a seu cargo o estudo etnográfico das instituições indígenas, a realização do cadastro das mesmas populações e, ainda, a criação de um museu etnográfico em Luanda²⁰. Porém, só em 1918, José Ferreira Dinis, Secretário dos Negócios Indígenas, conseguiu publicar o seu estudo monumental *Populações indígenas de Angola* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918). Nele se declarava, logo na introdução, o respeito a que a República portuguesa votava a “vida e direitos dos indígenas”, “conservação dos seus usos e costumes, das suas instituições sociais, e concepções morais e religiosas que não prejudicam os princípios humanitários das sociedades civilizadas nem a nossa soberania”. Mas, ao contrário do que já foi argumentado, dificilmente se poderá interpretar esta mesma asserção como exemplo de integração dos costumes indígenas com os direitos de soberania do Estado colonial²¹.

Ainda na década de 1920, Ferreira Dinis fazia questão em recordar os diversos métodos de exploração dos indígenas pelos Estados coloniais. Estes podiam assentar no método das culturas forçadas, através do qual se impunham aos indígenas determinadas culturas, cujos produtos seriam comprados pelo Estado a um preço por este fixado. Tratava-se do denominado sistema de Van den Bosch, usado em Java e adoptado no Congo, entre 1892 e 1910, e em Madagáscar, entre 1898 e 1905. Enquanto no método da obrigação também se impunham determinadas culturas, deixando-se aos indígenas o direito de dispor dos seus produtos, vendendo-os a quem lhes pagasse melhor. Assim se tinha procedido na Costa do Marfim em 1908, tendo-se beneficiado do aumento do preço do cacau. No entanto, quem aludia a estes mesmos métodos mostrava-se avesso a qualquer traço de política de “assimilação” (equivalente da integração) dos indígenas pelos colonos. Pelo contrário, Ferreira Dinis defendia, de modo bem racista, a necessidade “de conservar as duas sociedades, europeia e indígena, cada uma com vida à parte e auxiliando-se mutuamente”²².

20 João Pereira Neto, *Angola meio século de integração* (Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1964), 257-58.

21 *Ibid.*, 259.

22 José de Oliveira Ferreira Dinis, *A Missão civilizadora do Estado em Angola* (Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1926), 48.

Ferreira Dinis reconhecia, também, que a protecção aos indígenas por parte das instâncias internacionais tornara qualquer desses métodos, susceptíveis de gerar grandes lucros, inviáveis. Por todas estas razões, considerava-se que, em Angola, o modo de obrigar os indígenas ao trabalho tinha de ser diverso. Por um lado, estavam os indígenas, “cujas sociedades gentílicas se encontravam desagregadas”; era o que sucedia na “maioria dos centros urbanos mais importantes e das regiões onde a acção secular da nossa ocupação mais se fez sentir, destruindo, ou, pelo menos, desprezando a sua organização política”; enfim, em relação a todos estes que viviam em centros urbanos e no litoral, em situações de vadiagem e de ociosidade, “a obrigatoriedade [de trabalhar] tem de ser imposta directamente ao indígena pela autoridade administrativa”²³. Note-se que, neste programa de 1926 – apesar de não se recorrer à noção de destribalizado, provavelmente porque o seu uso ainda não se tinha generalizado –, o que estava em causa era o modo como competiria às autoridades obrigar ao trabalho os que já não viviam em “sociedades gentílicas”. Por sua vez, aos indígenas que pertenciam “a sociedades gentílicas organizadas e àquelas que seja possível reorganizar, a efectivação da obrigatoriedade do trabalho far-se-á por intermédio dos chefes gentílicos”, evitando assim que as autoridades administrativas sejam odiosas e cumpram apenas funções de fiscalização sobre os chefes gentílicos que imporiam a obrigação de trabalho aos seus súbditos²⁴.

MARCELLO CAETANO, MENDES CORREIA E SILVA CUNHA

Algures entre as duas guerras, embora com maior intensidade na década de 1930, uma nova interrogação surgiu nesse quadro de discussão acerca das políticas coloniais que apelavam tanto à autonomia, como à assimilação²⁵. Uma genealogia das fontes portuguesas acerca da noção

23 Ibid., 35.

24 Ibid., 35, 40.

25 Para um estudo sobre a produção constante da diferença, aplicando o termo jurídico de “indígena destribalizado” ao discurso artístico que acompanha álbuns fotográficos de finais da década de 1920, Ana Cristina Nogueira da Silva, “Fotografando o mundo colonial africano: Moçambique, 1929,” *Varia História* 25, n.º 41, (Janeiro-Junho 2009): 107-28. Este estudo tem a particularidade de situar a categoria do destribalizado na esfera social das significações cor-

de destribalização terá de recuar pelo menos ao início da década de 1940, onde já se insinuam os medos inerentes a esse processo e se revela uma clara circulação internacional de ideias acerca do mesmo. Foi Mendes Correia quem escreveu:

O Acto Colonial firmou o princípio de que se devem respeitar os costumes indígenas até ao limite em que eles podem ofender a nossa soberania, a moral, as normas, a humanidade. Mas, embora admitindo-se a transição para o grémio civilizado, o regime proposto avizinhava-se do de *segregação* adoptado por muitos países coloniais e que não está nas tradições portuguesas, tendentes, desde o começo da acção colonizadora, à existência de íntimo e cordial convívio entre os nossos e os indígenas. A verdade é que a destribalização brusca tem os seus perigos. Westerman faz notar o abismo entre um indígena que vive segundo as normas antigas da sua tribo num regime quase comunista, e outro indígena, vizinho daquele, que é empregado de caixa numa empresa capitalista europeia [...]. É um salto que para os Brancos da Europa durou séculos. E um missionário protestante, Broomfield, defende a destribalização, mas sob a condição de se dar ao indígena uma ética e um modo de vida superiores aos da sua vida anterior na tribo [...]. Infelizmente a troca nem sempre é vantajosa. Nalguns casos, quando se não fabricam sob a égide da Civilização simples monstros, geram-se deploráveis caricaturas de Europeus. Tem-se justamente notado a preocupação obsessiva de muitos velhos chefes indígenas em imitarem os Brancos... no pior, dos seus defeitos [...]. Mas, seja como for, não há o direito de tratar os indígenas das colónias como seres inferiores e desprezíveis, exterminando-os, escravizando-os ou explorando-os como irracionais. Felizmente, em Portugal, ninguém ousa hoje recusar-lhes, além dos seus direitos elementares como pessoas humanas, o seu valor económico, e nacional como excelente mão de obra, quando em boas condições, como consumidores de produtos metropolitanos, mesmo como cooperadores valiosos nos pontos de vista militar e da grandeza da Nação²⁶.

rentes associadas às fotografias de populações africanas e permite pensar uma origem social da imagem coeva do conceito de “destribalização” e a hipótese de ter sido gerada e reproduzida com relativa autonomia face ao campo administrativo.

26 Mendes Correia, *Raças do Império* (Porto: Portucalense Editora, 1943): 615-17.

Se, em 1943, o fenómeno da destribalização já era reconhecido tanto pelas elites administrativas como por um sector do campo académico português, só uma década mais tarde foi fixado juridicamente, com a promulgação do Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique, em 1954. A afirmação de Mendes Correia inseria-se, pois, num período em que os preceitos do Acto Colonial e do antigo Estatuto Civil, Político e Criminal dos Indígenas de 1929 se encontravam em decadência, e que foi marcado por um debate cerrado em torno dos benefícios da codificação oficial do “destribalizado”. O primeiro proponente dessa consagração oficial foi Marcello Caetano, que, ainda em 1941, propôs uma definição quasi-jurídica do termo, a que chamou “semi-assimilado”:

[...] indivíduos que, sendo negros ou mestiços, adquiriram um verniz externo de civilização e se colocaram em rebeldia contra a disciplina tribal, repudiando as autoridades e os usos e costumes indígenas, mas sem terem assimilado concepções fundamentais da moral e da técnica do colonizador, pelo que, não sendo em rigor indígenas, também seria inexacto considerá-los não indígenas²⁷.

Tratava-se de uma primeira incursão para integrar através de uma categoria a figura do destribalizado na ordem jurídica do Estado. Em 1954, a propósito do projecto de revisão do Estatuto do Indigenato de 1929, o Conselho Ultramarino pronunciou-se a favor da criação de dois estatutos diferenciados: um para indígenas, outro para destribalizados. Uma vez mais, tal proposta de sistematização e enquadramento legal da destribalização foi indeferida pelo Executivo. Contudo, o fenómeno foi juridicamente codificado pela primeira vez. Uma genealogia do conceito não deve descurar o articulado jurídico da época que pode fornecer excelentes pistas sobre a carga simbólica a que o termo era submetido por diferentes actores. Uma primeira questão de fundo reside nessa constante

27 Conselho Superior do Império, “Processo de Consulta n.º 37: Organização social e económica das populações indígenas. Sessão plena: Parecer n.º 44 – Declaração de Voto de Marcello Caetano,” *Boletim da Agência Geral das Colónias* XVII, n.º 191 (1941): 8-98, *maxime* 87.

denegação da destribalização ou do destribalizado enquanto figura dotada de personalidade jurídica própria, a par dos indígenas, dos assimilados e dos cidadãos portugueses. Na verdade, é um debate que não pode ser separado e analisado como autónomo relativamente à discussão, que chegara à Câmara Corporativa, em torno da celeridade da assimilação e das consequências lógicas que a sua afirmação internacional acarretava. Até à revisão constitucional de 1951, momento em que a assimilação é legalmente prescrita, o conceito de “destribalização” foi sujeito a leituras com conotações muito vagas e até como sinónimo de “assimilação”. Percebe-se, assim, que a posição de Mendes Correia, quando falava de “destribalização brusca”, mais não era que uma tomada de posição a favor de uma assimilação lenta e progressiva. Ainda se estava, portanto, numa lógica de primitivismo na qual se fundava a legislação especial sobre os indígenas do tempo da ditadura militar. E referências à assimilação prematura continuaram a emergir ao longo da década para se tornarem em vozes abertamente discordantes das reformas de 1961.

A posição relativa dos preceitos que regulavam os “indígenas destribalizados”, no Estatuto de 1954 – concepção jurídica que já é interessante do ponto de vista histórico, porque, ao nomeá-lo desde logo “indígena”, cerceava a ideia segundo a qual o “destribalizado” gozava de direitos políticos diversos – pode ser considerada a chave para a ideia oficial que circulava acerca da destribalização. É que a sua consagração aparece no articulado adstrito à jurisdição das autoridades administrativas:

Artigo 21.º (jurisdição exclusiva das autoridades administrativas sobre os indígenas destribalizados): As autoridades administrativas exercerão por si sós jurisdição e polícia sobre os indígenas que deixarem de estar integrados nas organizações políticas tradicionais²⁸.

Entre 1929 e 1954, a assimilação foi fixada jurídica e sociologicamente, com a inserção de novos artigos que especificam índices de

28 Decreto-Lei n.º 39.666, de 20 de Maio de 1954, “Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique”.

ilustração e índices de hábitos individuais e sociais, estabelecendo-se definitivamente que a assimilação era um processo, passível de ser medido em graus de civilização. Neste sentido, o “destrribalizado” só entrou publicamente na ordem normativa vigente, quando se deu uma nova definição de “indígena”, mais plástica e moldável e mais longe da matriz racial e essencialista anterior. Mas o que resulta explícito da regulação do destrribalizado, dispersa e não sistematizada, é o não reconhecimento de legitimidade ao chefe tradicional. Ora, o que se procurava encontrar era um modelo de enquadramento social dos destrribalizados, daqueles que já não reconheciam poder às autoridades ditas gentílicas e que se subtraíam a um esquema de governação colonial fundado na colaboração dessas elites. Todavia, a doutrina jurídica construída sobre este artigo específico, postulava que a destrribalização tinha fundamentos económicos e estabelecia que o destrribalizado era o “marginal”, “como preferentemente lhe chamam os sociólogos”²⁹. Tais massas marginais, vivendo nos *intermundia* da cidadania e do indigenato, seriam o produto directo da influência das missões, cidades, fazendas ou fábricas, que lhes conferiam “aspectos exteriores de civilização” deixando intacta uma perigosa volatilidade política. Diferiam dos chamados “indígenas em evolução”, que levavam uma vida no sertão ao abrigo do sistema político e axiológico primitivo, embora com notáveis influências do contacto europeu³⁰. Mas, onde a doutrina reconhecia uma forte base económica e empregava termos pedidos emprestados à Sociologia, a lei restringia o enquadramento social do destrribalizado a um problema de ordem política.

A par do não reconhecimento do chefe de tribo, há que registar o modo como se procurava reconduzir um processo económico e social às condições políticas de dominação e controlo dos destrribalizados. O pensamento colonial belga parece ter tido aqui uma influência decisiva, sobretudo por intermédio do jesuíta Pierre Charles, que fundara na

29 José Carlos Ney Ferreira, Vasco Soares da Veiga, *Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique – Anotado e legislação complementar*, 2.^a ed. (Lisboa, s.n: 1957), 37-38.

30 Ibid.

Universidade de Lovaina a Escola de Missionologia, e incorporara a delegação de 22 investigadores estrangeiros, a apresentar uma comunicação no I Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo em 1937³¹. Também as posições oficiais britânicas, produzidas por comissões de inspectores laborais, tiveram um certo impacto na definição de “destrribalização”. Foi Silva Cunha quem transpôs estas correntes de pensamento para a ideologia assimilacionista do regime veiculada pela Escola Superior Colonial³². Há uma unidade institucional entre as posições belga e inglesa que pode ser rastreada nas reuniões do Instituto Colonial Internacional de Bruxelas, também conhecido por Academia da Ciência Política e Moral das Colónias. Este fórum internacional, oficialmente não-governamental, reunia membros extraídos dos grupos de notáveis de países europeus com possessões coloniais desde 1894 e o seu papel para a definição da ciência política continental está ainda por estudar³³. Importa, desde já, clarificar que se estava longe, na década de 1930, da categoria de indivíduos marcados pela mobilidade pendular entre a cidade e a sanzala, muito embora a complexidade do problema já contivesse as sementes dessa futura oposição rígida e binária cidade-campo. Depois de uma visita de inspecção aos territórios britânicos na África ocidental, o Major Orde Browne, conselheiro do Colonial Office para o trabalho, dava uma definição peremptória do fenómeno:

O que normalmente se designa por destrribalização ainda não assumiu grandes proporções, embora seja um desenvolvimento que aumentará no futuro. Na maioria dos lugares, as autoridades nativas são influentes e encontram-se bem estabelecidas, logo as tradições tribais revelam a sua tenacidade... O trabalho é sobretudo migrante e ainda

31 “Relatório do Secretário Geral do Congresso”, *Boletim da Agência Geral das Colónias* XIII, n.º 150 (1937): 221-237. O padre jesuíta Pierre Charles era autor de *L'introduction de la médecine européenne au Japon par les Portugais au XVIIe siècle* (Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia, 1938).

32 Joaquim Moreira da Silva Cunha, *Política Indígena: apontamentos das lições do Prof. Dr. Silva Cunha ao 2º ano do Curso de Administração Colonial da Escola Superior Colonial* (organizados pelo aluno Mário Godinho Martins), vol. II. (Lisboa: s.n., 1950-1951), 126-150.

33 Tracy Philips, “The XXIVth Biennial Session of the Institut Colonial International, Rome, June 1939”. *Journal of the Royal African Society* 39, n.º 154 (Janeiro, 1940): 17-21.

não se tomaram as medidas necessárias para estabilizar a força de trabalho... A maioria dos trabalhadores mantém contacto com a sua aldeia e eventualmente a ela volta para retomar o seu lugar na tribo³⁴.

Nesta última formulação, a destribalização é definida pela negação da força local das autoridades nativas e correspondente moral primitiva. A relativa ausência do fenómeno na África ocidental britânica levava Browne a concluir que o factor determinante residia na inexistência de um sistema de plantações gerido por europeus, caso bem diferente do que ocorria noutras colónias africanas, britânicas ou não. Nessas instâncias, emergia um aparelho orientado para o recrutamento e estabilização dos trabalhadores migrantes. Combinado com períodos de escassez de mão-de-obra, o efeito agravava-se. Pelo contrário, não havia destribalização enquanto os fluxos de trabalho migratório se mantivessem voluntários, irrestritos e pouco estruturados, o que libertava o trabalhador indígena para regressar para junto da família e comungar do calendário festivo e cerimonial da sociedade nativa³⁵.

34 Major G. St. J. Orde Browne, *Labour Conditions in West Africa (Report)* (Londres: H.M. Stationery Office, 1941), 10-11: "What is usually termed detribalisation has therefore not assumed important proportions so far, although it is a development which may increase in the future. In most parts the native authorities are influential and well established, and tribal traditions are therefore tenacious... Labour is mainly migrant and the big undertakings have not been sufficiently long established for a stabilised labour force to have come into being... The great bulk of the employees maintain contact with their village homes and eventually return there to resume their place in the tribe."

35 Orde Browne participou na 23.^a sessão do Instituto, que decorreu em Londres de 5 a 8 de Outubro de 1936, durante a qual discutiu o problema da destribalização, juntamente com Pierre Charles. Cf. Orde Browne (International Colonial Institute), *The Condition of Native Communities in or Near European Centres* (Bruxelas: Établissements généraux d'imprimerie, 1936); Pierre Charles, *Le problème des centres extra-coutumiers et quelques-uns de ses aspects* (Bruxelas: Institut Colonial International, 1936). No interior do Congo Belga, a discussão sobre a questão dos destribalizados teve muitas outras ramificações: por um lado, contavam-se os trabalhadores que, beneficiando dos cuidados e salário das grandes companhias mineiras entravam num modo de vida em que as suas mulheres passavam a ser pequenas burguesas, em famílias monogâmicas, dedicadas à educação dos filhos, que viviam com uma qualidade muito superior à que se encontrava nos enormes centros extra-costumeiros da periferia das grandes cidades; por outro lado, os pequenos colonos brancos envolvidos na produção agrícola para exportação – muitas vezes com o apoio de agentes estatais, em condições salariais muito abaixo dos funcionários das grandes sociedades –, opunham-se a essa política estatal de protecção das grandes companhias, que atraía e promovia a integração dos trabalhadores africanos, mostrando a sua adesão aos tempos do liberalismo económico e do pacto colonial e tomando, como seu principal modelo, os colonos britânicos do vizinho Quênia, "favoráveis a uma política de segregação que inquieta o Colonial Office"; de qualquer modo o que estava em causa era que

De notar que Silva Cunha se referiu de passagem ao trabalho deste oficial inglês, e centrava as suas lições sobre destribalização na figura e obra do jesuíta belga Pierre Charles. Embora partilhando, no essencial, a definição do problema como decorrente da estabilização da mão-de-obra, que criava “em torno dos lugares sede de explorações industriais um grupo de indígenas composto não só por trabalhadores contratados, mas também por famílias instaladas por um período indefinido”, a experiência colonial do Congo Belga (um caso de destribalização que era considerado positivo) obrigava o Padre Pierre Charles a uma abordagem mais programática e, por isso, mais apetecível aos juristas portugueses. Dez anos depois dessa prelecção no fórum internacional colonial, o Congo Belga já tinha edificado 34 centros extra-costumeiros para contenção de destribalizados³⁶. Como a doutrina de Pierre Charles se baseava também na observação directa da política congoleza, vejamos o que foi apropriado e rejeitado das suas posições. Para o missionólogo, assegurar a ordem pública “exterior”, por intermédio de regulamentos de polícia e imposição de condições de higiene e conforto, não se revelava eficiente para “o progresso da sociedade humana”. Impunha-se um imperativo administrativo: o enquadramento jurídico dessas aglomerações “que, sem um estatuto definido, se tornam focos de anarquia e de descontentamento”. Era uma visão endémica do potencial “marginal” ou “anárquico” dos desenraizados. Ou seja, apesar de se identificarem causas exógenas de natureza económica que favoreciam a destribalização, o enquadramento político e administrativo dos destribalizados decorria do axioma, também ele afirmado por Charles e aceite por Silva Cunha, de que a sociedade nativa, de natureza colectivista, era funcionalmente pouco especializada e estruturalmente pouco diversificada. Daí que, segundo os autores, a influência económica europeia minava sempre a organização política primitiva. O organicismo da ideia contaminou a solução do problema, desde logo considerado de ordem política. Era a propósito da “modernidade” dessa ordem política

“destribalização” e “proletarização” constituíam-se numa ameaça à ordem colonial, J. Dresch, “Méthodes coloniales au Congo belge et en Afrique équatoriale française,” *Politique étrangère* 12, n.º 1 (1947): 77-89, *maxime* 82, 85.

36 Silva Cunha, *Política Indígena...*, 143, nota 5.

dos destribalizados que Silva Cunha se distanciava das posições belgas, que sugeriam certa prudência no sistema político e moral local a adotar nesses conglomerados “*extra-coutumiers*”. Estes não se deveriam afastar dos costumes da sociedade nativa de onde os destribalizados provinham, de molde a não “acentuar demasiado o seu carácter extra-costumeiro”. Na prática, podemos hoje dizer, equivalia a estancar a destribalização. Silva Cunha, apesar de louvar o “notável trabalho” do missionário, suspeitava da real adequação do modelo belga de centros extra-costumeiros à realidade colonial portuguesa:

As aglomerações de destribalizados são, na maioria dos casos, formadas por indivíduos provenientes de grupos étnicos diferentes com concepções morais e sociais diversas. É difícil, portanto, organizar a vida nesses aglomerados na base de normas consuetudinárias comuns. [Além disso,] se o objectivo final da política indígena seguida é a assimilação, é contraproducente estar a reconstituir relativamente aos destribalizados uma organização social que eles abandonaram³⁷.

Identificando logo o desajustamento entre esse programa e a ideologia oficial da assimilação, Silva Cunha receava que não fazer aproximar o destribalizado ao modelo civilizacional europeu corresponderia à ideia de que a destribalização era evitável e passível de ser controlada segundo esquemas tribais, ideia esta totalmente divergente do sentido de progresso presente na cartilha lusotropical:

Claro que não se deve esquecer que a melhor maneira de combater a destribalização é evitar as causas que provocam o fenómeno. Como estas causas, porém, são em grande parte inelutáveis porque consistem no simples contacto entre indígenas e não indígenas que a colonização necessariamente implica, tem que se contar com o fenómeno e organizar o enquadramento dos destribalizados³⁸.

37 Ibid., 140-141.

38 Ibid., 136, nota 1.

As críticas de Silva Cunha conduziram à consagração oficial do “indígena destribalizado” como aquele que repudiou a organização política nativa, concepção legal que implicou o alargamento dos poderes administrativos locais e correlativa diminuição do domínio político dos sobas. Assim, tanto a doutrina jurídica como académica reconheciam que o substrato económico era fundamental para explicar o fenómeno, mas a interpretação dominante restringia-se ao efeito político do desaparecimento de relações sociais fortes entre o indígena e o chefe tribal. Hoje dir-se-ia que a variável económica é mediada pela variável política: a migração laboral só surtia efeito de destribalização, num quadro de ineficácia simbólica da elite tradicional. O corolário desta linha de pensamento, em plena denegação fetichista das condições materiais de que o destribalizado era produto, consistiu na elaboração de um programa concentracionário bem ao estilo dos preceitos humanistas e progressistas que justificaram a criação das regedorias na década seguinte:

Os indígenas que se estabeleçam num Centro [extra-costumeiro] são obrigados a fazer a sua inscrição nos registos a esse fim destinados, sob cominação da aplicação de sanções. Nenhum dos seus habitantes o pode deixar, desde que seja por períodos de tempo iguais ou superiores a trinta dias seguidos, sem que lhe seja concedido, para esse efeito, um passaporte (*passport de mutation*) pelo comissário de distrito ou pelo seu delegado no Centro³⁹.

Medidas coercivas, lembra Silva Cunha, que se destinavam a “evitar as flutuações da população e a assegurar o seu controlo”⁴⁰. Esta versão, que está na base da doutrina de Pierre Charles e que foi transposta para o pensamento político e administrativo português da época, implicava que o poder atribuído a tais centros fosse fortíssimo, cabendo-lhes até a faculdade de levantarem impostos sobre a população dominada: expressão concreta do “alto modernismo autoritário colonial”, segundo

39 Ibid., 143.

40 Ibid., 143, nota 2.

James Scott, no quadro do qual, uma ideologia de “colonialismo de bem-estar, combinada com o poder autoritário inerente à governação colonial, encorajou esquemas ambiciosos para reconstruir as sociedades nativas”⁴¹.

ABOLIÇÃO DO ESTATUTO DO INDÍGENA E CRIAÇÃO DAS REGEDORIAS, SETEMBRO DE 1961

A reconstituição dos argumentos de Silva Cunha relativiza o carácter inovador da denominada política reformista liderada, mais tarde, por Adriano Moreira. O modelo de enquadramento coercivo dos destribalizados antecedeu, em pelo menos uma década, a eclosão da guerra colonial e a organização das regedorias, depois de abolido o Estatuto do Indigenato em 1961. A Sociologia histórica da guerra subversiva tem também que olhar para o período de relativa “ordem colonial”: só assim se explica, como argumentámos já noutro artigo, que as populações batidas pela guerra, os refugiados, tenham sido tratados como verdadeiros destribalizados⁴². Claro que se reconhece que a regedoria serviu de instrumento de conquista de *hearts and minds*, mas o dado importante é que a sua invenção precedeu a função militar. Mesmo as medidas simbolicamente mais violentas – tais como o registo médico e militar dos “regressados das matas” e a sua contenção em aldeamentos construídos pelos próprios, divididos em bairros de vizinhança étnica – circulavam em fóruns internacionais desde antes do fim da II Guerra Mundial e tinham sido postas em prática no Congo Belga, tendo-se tornado num modelo caro aos portugueses. A este respeito, a genealogia do conceito de destribalização imbrica e é inseparável de uma genealogia das regedorias como tecnologia quotidiana do poder. Só assim se poderá entender a definição de “semi-

41 Sobre o conceito de *authoritarian high modernism* e a sua operacionalização em projectos de engenharia social em domínios coloniais e pós-coloniais, cf. James C. Scott, *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed* (New Haven e Londres: Yale University Press, 1998), 87-90, 97, 223-26.

42 Diogo Ramada Curto e Bernardo Pinto da Cruz, “Cidades coloniais: fomento ou controlo?,” in *Cidade e Império: dinâmicas coloniais e reconfigurações pós-coloniais*, org. Nuno Domingos e Elsa Peralta (Lisboa: Edições 70, 2013), 113-166, *máxime* 113-125.

-assimilado” proposta por Marcello Caetano e a sua crítica em sede do Conselho Imperial:

É a técnica do aldeamento que necessitamos agora que se estude e não a sua doutrina, pois chegou a hora das aplicações [...]. O aldeamento dos semi-assimilados teria o carácter de formação de colónias agrícolas com núcleo urbano (isto é, povoação concentrada em que existam as diversas profissões necessárias à vida colectiva e órgãos de administração, educação e cultura), de molde a evitar a divagação e a vadiagem desses elementos em regra socialmente perigosos, permitindo, pela concentração, fácil vigilância pessoal e acção educativa. Assim se desviariam do caminho do crime e se lhes permitiria eficazmente a progressiva integração na civilização portuguesa. Para esses proporia eu um estatuto intermediário entre o da cidadania portuguesa e o indigenato [...]. Este terceiro estatuto, intermédio ou misto, para os indivíduos a meio caminho entre o indigenato e a civilização é, de resto, a fórmula clássica do direito romano que entre os *cives* e os simples *peregrini* admitia a categoria dos *latini*⁴³.

Entre as décadas de 1930 e 1940, a ambivalência política, administrativa e politológica do termo, instrumentalizada para fins políticos de distinção de sistemas coloniais com efeitos sociais diferentes, correspondeu ao início de uma tensão estrutural no campo da Antropologia internacional. Ora, a definição de Marcello Caetano coincidiu com a publicação da primeira obra integralmente dedicada ao tópico – *An Essay on the Economics of Detribalization in Northern Rhodesia*, de Godfrey Wilson⁴⁴. O modelo da destribalização aí apresentado, para dar conta do efeito de anomia social atribuído ao meio urbano, foi sofrendo críticas e reformulações teóricas e empíricas até meados dos anos 60, que matizaram de forma significativa a conotação pejorativa

43 Conselho Superior do Império, “Processo de Consulta n.º 37: Organização social e económica das populações indígenas. Sessão plena: Parecer n.º 44 – Declaração de Voto de Marcello Caetano,” *Boletim da Agência Geral das Colónias* XVII, n.º 191 (1941): 86-88.

44 Godfrey Wilson, *An Essay on the Economics of Detribalization in Northern Rhodesia*, 2 vols. (Livingstone, Northern Rhodesia: Rhodes-Livingstone Institute, 1941-1942).

associada à urbanização e identificaram padrões do comportamento social dos “destribalizados” em áreas urbanas, que o modelo binário original rural-urbano desprezava; o antropólogo de inspiração marxista Max Gluckman foi quem mais claramente se demarcou das concepções da “destribalização”, defendidas por muitos administradores, enquanto sinónimo de populações que, na periferia das cidades, tinham queda para as actividades subversivas da ordem colonial⁴⁵. Também em Portugal, surgiram do campo científico e académico tomadas de posição a favor do controlo da “destribalização”, sob a forma de esquemas de providência social, tutelados pelo Estado e de cariz vincadamente urbano e industrial. Não obstante, a ideia de Caetano, formulada em 1941, perdurou vinte anos e foi retomada, no início da década de 1960, por sociólogos e politólogos recém-formados do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos.

Esses novos projectos que começavam a ser esboçados, em missões, relatórios de estágio e dissertações, orientados para o paradigma desenvolvimentista, não fizeram tábua rasa das articulações mais antigas sobre a destribalização. Amadeu Castilho Soares, que veio a coordenar um programa de acção social de enquadramento dos destribalizados, apresentava na sua dissertação de licenciatura e no trabalho dedicado ao tópico da destribalização um “estado da arte” decalcado das lições de Política Indígena de Silva Cunha, o qual reproduzia, por sua vez, em estilo de sebenta, argumentos caros a Marcello Caetano. Daí que seja contra o silêncio legal notado por estes dois últimos, que Castilho Soares invoque um novo programa estatal veiculado por agentes de “sólida formação cristã e nacionalista e preparação sociológica elementar”⁴⁶. A proposta de Castilho Soares reflectia o contacto directo que manteve

45 Max Gluckman, “Tribalism in Modern British Central Africa,” *Cahiers d'études africaines* 1, n.º 1 (1960): 55-70; Marc Howard Ross e Thomas S. Weisner, “The Rural-Urban Migrant Network in Kenya: Some General Implications,” *American Ethnologist*, 4, n.º 2 (Maio, 1977): 359-75, *maxime* pp. 360-61; Frederick Cooper, “Grandeur, décadence... et nouvelle grandeur des études coloniales depuis les années 1950,” *Politix* 17, n.º 66 (segundo trimestre 2004): 17-48, *maxime* 20-21 [sobre o carácter de ruptura da obra de Gluckman, “Analysis of a Social Situation in Modern Zululand,” *Bantu Studies* 14 (1940) :1-30.]

46 Amadeu Castilho Soares, *Política de bem estar rural em Angola: para um estudo de urbanismo* (Lisboa: Edição do Autor, 1958-1959); veio a ser publicado pela Junta de Investigações do Ultramar, 1961, 191.

com as populações africanas durante a Missão para a Atracção das Grandes Cidades e do Bem-Estar Rural, no Distrito do Huambo em Angola e a Missão de Estudo do Habitat Nativo da Guiné⁴⁷. Este movimento de criação de um “olhar sociológico” no seio da administração estatal está também presente no projecto de Castilho Soares para a criação de uma Secção de Identificação e Estatística. Incumbir-se-ia esta de classificar os nativos urbanos na escala civilizacional, por intermédio da mensuração de indicadores sociológicos, tais como a duração de residência fora das zonas rurais e grau de estabilidade profissional e familiar, e já não com base em informações jurídico-políticas recolhidas pela hierarquia administrativa colonial. Procurava-se, desse modo, conhecer a dimensão “real” do fenómeno da destribalização⁴⁸.

Tais propostas devem ser lidas também no interior de condições institucionais e internacionais que abriram um campo específico de autoridade técnica, ou melhor, técnico-científica⁴⁹. Não é por acaso que se multiplicaram, em torno de 1960, as propostas de comissões de inquérito, secretas ou discretas, tuteladas sempre por “sociólogos”⁵⁰. As invariantes do pensamento destas duas décadas em relação à categoria dos “destribalizados” abrangeram mais do que o simples debate entre os campos da Sociologia e o campo jurídico. É que também nesta nova vaga de enquadramento “moderno”, a questão da manutenção do *statu quo* nativo e das fontes “costumeiras” de disciplina tribal voltava a estar presente, sob a capa dos “fenómenos de super-tribalização”, conceito proposto por Georges Balandier e operacionalizado por Silva Cunha, em 1958, na Missão de Estudo dos Movimentos Associativos

47 IPAD/MU/166J, Sampayo D'Orey, António dos Santos Labisa, Amadeu Castilho Soares. *Missão para o estudo da atracção das grandes cidades e do bem-estar rural – relatório da campanha de 1957 em Angola*.

48 Castilho Soares, *Política de bem estar rural em Angola...*, 189-200. Sobre este projecto, cf. Diogo Ramada Curto e Bernardo Pinto da Cruz, “Cidades coloniais: fomento ou controlo?,” in *Cidade e Império, Dinâmicas coloniais e reconfigurações pós-coloniais*, org. Nuno Domingos e Elsa Peralta (Lisboa: Edições 70, 2013), 113-66.

49 Miguel Bandeira Jerónimo e José Pedro Monteiro, “O império do trabalho. Portugal, as dinâmicas do internacionalismo e os mundos coloniais,” in *Portugal e o fim do colonialismo. Dimensões internacionais*, org. M. B. Jerónimo e A. Costa Pinto (Lisboa: Edições 70, 2014), 15-54, *maxime* 42-49.

50 AHU/MU/GM/GNP/160/Pt.2S, João Pereira Neto, “Apontamento secreto n.º 41”.

em África⁵¹. Reconhecia-se agora que o “destrribalizado”, se não era completamente ocidental, europeizado, também não estava totalmente segregado dos costumes tribais. A quebra de confiança face às autoridades tradicionais não derivava, nesses autores, de uma consciencialização da natureza tradicional (no sentido weberiano) da dominação. Não havia uma mudança da obediência tradicional para uma legitimidade racional-legal. Mas também não havia anarquia, dado que os destrribalizados tinham capacidade para se organizar politicamente em torno de um *leader*. Castilho Soares e Silva Cunha comungavam da necessidade de estancar esses fenómenos políticos de massas guiadas por indivíduos carismáticos, entre os quais se encontravam os messianismos africanos. O mote estava em domesticá-los e subordiná-los à lógica da assimilação progressiva. A este respeito, seria desejável demonstrar, em toda a sua amplitude, as influências da doutrina do corporativismo estatal na política colonial portuguesa, especialmente no capítulo da destrribalização. No período em apreço, notava-se uma clara deriva “modernista” nos programas de combate ao desenraizamento indígena com “fenómenos de super-tribalização” induzidos e orientados pelo Estado. Foi então que, na orgânica do Ministério do Ultramar, correspondendo à alteração morfológica das entidades de investigação dele dependentes, surgiram organizações político-administrativas orientadas para o estudo das possibilidades da transplantação do modelo corporativo metropolitano para as colónias⁵².

Os agentes coloniais portugueses, incluindo os ideólogos do regime, debatiam-se intensamente com uma grave antinomia: entre, por um lado, enquadrar socialmente os destrribalizados (ora reagrupando-os em conformidade com as linhas étnicas “originais”, ora submetendo-os

51 Amadeu Castilho Soares, “Enquadramento social dos destrribalizados”, separata, *Revista Ultramar* 4 (1961): 7-8, 15; Joaquim Moreira da Silva Cunha, *Movimentos associativos na África Negra* (Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1956); Joaquim Moreira da Silva Cunha, “O enquadramento social dos indígenas destrribalizados,” *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos* II, n.º 5-6 (1952): 12-30.

52 Tal terá sido uma das versões, mais oculta, da intenção de se criar o Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério, onde Castilho Soares e outros licenciados do I.S.E.U./I.S.C.S.P.U. encontraram refúgio, carreira e prestígio, cf. AHD/MU/ GM/GNP/RNP/0079/12828-001, Alexandre Ribeiro da Cunha, “Apontamentos: Presidência do Conselho”.

à administração ultramarina de forma imediata); e, por outro lado, preservar a cultura dos meios nativos como medida preventiva de destribalização, ideia essa tanto mais forte quanto mais se avançava na codificação jurídica, científica e propagandística do luso-tropicalismo, da assimilação e da integração. Em rigor, Silva Cunha associou cedo o declínio da elite nativa à organização do sistema económico capitalista nas colónias, à acção das missões católicas e protestantes, ao serviço militar, ao fascínio material pela técnica europeia e à imprudência nas relações entre as autoridades administrativas e as populações indígenas. Este último aspecto remetia para um ataque directo às autoridades nativas, símbolo político da disciplina tribal. A par da ridicularização dos costumes dos trabalhadores nativos, verificavam-se também acções que consistiam em minar

[...] sistematicamente o prestígio das autoridades gentílicas perante as populações e em se não ter em conta na organização com as populações a sua maneira de ser, as suas crenças, os seus costumes e as suas necessidades. É evidente que se as autoridades gentílicas perdem o prestígio perante os seus subordinados, a estabilidade e a solidez do grupo diminuem e as causas de desagregação actuarão mais facilmente. O grupo tenderá a pulverizar-se em pequenas unidades que mais facilmente sentirão a acção das forças centrífugas a que fizemos referência. Da mesma forma o não se ter em conta as particularidades de cada grupo social e as suas necessidades, há-de fatalmente contribuir para o seu desaparecimento⁵³.

Em 1959, os relatórios da Missão de Estudos dos Movimentos Associativos em África, bem como o trabalho nela preparado por Silva Cunha, reflectiam a problemática do declínio da elite tradicional africana. Mais importante, porém, foi a sua imediata disponibilização, por

53 Joaquim Moreira da Silva Cunha, *Política Indígena...*, 134. Para um aprofundamento da questão do impacto da pulverização tribal e da destribalização na eficácia do reordenamento urbano nos distritos da Lunda e do Uíge em 1961, em perspectiva comparada, cf. Diogo Ramada Curto e Bernardo Pinto da Cruz, "Cidades coloniais: fomento ou controlo", 125-31.

intermédio do Conselho Orientador do Centro de Estudos Políticos e Sociais, à elite política e administrativa, tanto na metrópole como no ultramar. É um caso particular de ciência social como produtora directa de discursos de apoio à tomada de decisão, num quadro em que “a gravidade da situação actual impunha[m] a necessidade de não se limitar a apreciação dos problemas ao escopo restrito dos movimentos associativos, porquanto estes revelam apenas um dos aspectos da problemática suscitada pela nossa acção em África”. Um desses problemas, no entendimento do Conselho, estava na ausência de uma orientação superior,

[...] quanto à posição das autoridades e instituições nativas; entendendo que não só se tem desaproveitado demasiadamente o auxílio que estas são susceptíveis de dar à execução de múltiplos aspectos da política indígena, como ainda se tem tendido para as desacreditar aos olhos dos nativos. As consequências que poderão resultar de um tal estado de coisas não são difíceis de avaliar, pois que, a prosseguir-se semelhante política, bem poderá acontecer que no momento em que mais viermos a necessitar das sociedades tribais como elementos estabilizadores nos falem totalmente os meios próprios para sobre elas agir. Acresce que o nosso desinteresse pela sobrevivência, futuro e dignificação das autoridades nativas poderá levar à designação destas em alheamento e até em oposição à administração portuguesa⁵⁴.

A “indefinição de orientação superior” relatada pelo Centro de Estudos Políticos e Sociais corresponde, de forma concreta, à ambivalência com que, na periferia das províncias ultramarinas, diferentes correntes de opinião sobre a política indígena davam lugar a tratamentos diferenciados das populações africanas. Mas se este parecer da elite académica em Lisboa não podia ser considerado novo, era porque o problema da indefinição da solução para o desenraizamento tribal era mais antigo, e toda uma doutrina programática já havia sido elaborada. Por outras palavras, não foi a Missão de Estudos, com as suas

54 AHU/MU/GM/GNP/184, “Relatório do Conselho Orientador do Centro de Estudos Políticos e Sociais das reuniões de 5 e 11 de Junho de 1959”:5-7 (sublinhado nosso).

deslocações e comissões de serviço, postulando uma abordagem mais empírica ao objecto, que deu origem a essa vontade de revalorização das instituições nativas. Justificou-a, sem dúvida, com acrescida legitimidade e urgência: estava-se já na viragem entre o controlo dos destribalizados e a potencial lógica da “recuperação das populações” num teatro de guerra subversiva⁵⁵.

Assim, no momento em que as ciências sociais eram convocadas pelo campo do poder para formular uma resposta estruturante à destribalização, Adriano Moreira acabou de vez com o vazio legal sobre o “destribalizado”, ao revogar o Estatuto do Indígena de 1954. Valerá a pena citá-lo, para entendermos o potencial retórico do termo, mas também para se repensar – como absolutamente urgente – o sentido da revogação do regime de indigenato à luz da destribalização:

O problema das cidades está intimamente ligado ao êxodo rural, e não pode naturalmente falar-se de um sem ter em conta o outro [...]. Deve antes de mais esclarecer-se que a palavra cidade é empregada em sentido convencional, que não corresponde ao que habitualmente lhe é dado, e que também não seria substituída com vantagem pela expressão urbanismo. Trata-se de referir, com uma expressão genérica, os casos de grandes aglomerados de população desviados dos seus processos e lugares tradicionais de vida, nem sempre em relação com um fenómeno de urbanismo, ao menos prévio. É o caso dos chamados grandes projectos, compreendendo os aproveitamentos hidroeléctricos, e os complexos em que esses aproveitamentos se aliam a explorações mineiras e industriais que requerem mão-de-obra abundante por longos períodos. Trata-se sempre [...] de reunir grandes massas de homens que ficam desamparadas das suas organizações tradicionais que entram em contacto com

55 Um declarado discípulo de Adriano Moreira nos seus ensinamentos acerca da “Política Indígena”, Afonso Mendes, com base nos seus trabalhos de campo nos distritos de Huíla e Moçâmedes, também se pronunciou sobre o fenómeno da destribalização, associando-o ao movimento de criação de trabalhadores assalariados – “espíritos autenticamente desenfreados, presas da inquietação, campo fértil a toda a agitação social [...] fonte abastecedora da delinquência angolana.” *A Huíla e Moçâmedes: considerações sobre o trabalho indígena*. Estudos de Ciências Sociais e Políticas, n.º 12 (Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1958), 175-83, *maxime* 177.

um mundo de organização e funcionamento absolutamente inesperado, que se sujeitam a uma interdependência em moldes de que não têm experiência. Processam-se assim modificações de comportamento que nem sempre dão origem à formação de um grupo estabilizado, mas que dão sempre origem ao drama da evolução individual que vai projectar-se no meio de origem. Todavia, na conjuntura actual, são os grupos estabilizados geograficamente, nos quais concorrem os fenómenos da cidade e da urbanização, que exigem uma atenção mais urgente [...]. A concentração destas massas enormes de destribalizados [...] suscita um problema social cuja solução constantemente aparece como postulado da solução de muitos outros problemas. É a questão dos estatutos, que se traduz na definição da lei a que ficam subordinadas as relações jurídicas em que intervêm estas pessoas deslocadas dos meios costumeiros mais díspares [...]. A experiência da exclusiva opção pela assimilação total em que se viveu até ao Estatuto vigente, e a experiência colhida com o regime de opção pela assimilação parcial que este instituiu demonstra que o método não serve e que não conduz à indispensável coincidência entre o estatuto jurídico e o estatuto cultural [...] ⁵⁶.

A definição multifacetada avançada por Adriano Moreira tinha o mérito de reconhecer duas histórias do conceito de “destribalização”: a urbana, das grandes cidades, que teve maior expressão académica com a alteração estrutural do campo universitário e científico metropolitano entre 1955 e 1962, e outra mais antiga, localizada ao nível dos focos de colonização onde o poder infra-estrutural do Estado era bem menor e entrava em lógicas de competição-cooptação com empresas concessionárias que obrigavam o indivíduo e as famílias africanas a entrarem no ciclo económico de culturas para exportação. Ora, no Congo Belga, deste há muito se tinha consciência desta divisão entre dois tipos de destribalizados. ~

⁵⁶ Adriano Moreira, “Problemas sociais do Ultramar – Discurso pronunciado pelo Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina no Salão Nobre do Instituto Superior Técnico em 9 de Julho de 1960, na sessão de encerramento do 25.º aniversário do Instituto de Serviço Social,” *Boletim Geral do Ultramar* XXXVI, n.º 420-421 (1960): 45-62, *maxime* 49-55 (sublinhado nosso).

NOVOS REFORMISMOS

René Dumont, sociólogo do mundo rural, contava com uma larga experiência de aconselhamento em organizações internacionais, quando publicou, em 1962, *L'Afrique noire est mal partie*. Um ano depois, a obra já ia na sua sexta edição. A tradução portuguesa foi prefaciada pela geógrafa Raquel Soeiro de Brito e enriquecida com uma série de fotografias, devidamente legendadas, nomeadamente sobre os campos da Guiné e Moçambique (Lisboa: Dom Quixote, 1965). Autêntico *best-seller* do início da década de 1960, o livro de Dumont tanto citava Fanon, como Rostow e Gunnar Myrdal, teóricos do desenvolvimento com perspectivas diversas, para concluir com uma ideia que nada tinha de original, a não ser o facto de se inscrever numa análise autorizada pela Sociologia, pela Economia e por conhecimentos técnicos agrícolas: a África não estava ainda preparada para a independência, porque não tinha maturidade política, nem económica para que as novas nações pudessem singrar⁵⁷. No prefácio à edição portuguesa, a referida geógrafa, que contava com uma certa experiência de terreno nas colónias portuguesas, sublinhou o facto de Dumont responsabilizar “o Branco pelo impasse na evolução, pois desde há séculos que se vem preocupando mais com os benefícios próprios do que com o fomento do vastíssimo continente”⁵⁸. Mas também sublinhou que Dumont punha o dedo na ferida das ajudas ao desenvolvimento, quando aproveitadas para proveito próprio pelas novas elites. Por isso, que não se estranhasse o livro ter suscitado uma larga polémica, sobretudo junto dos africanos de que Dumont era conselheiro, pois representava o prolongamento de “uma ‘política de colonialismo, reaccionária, inadequada aos tempos presentes’”⁵⁹.

Claro que o livro fazia uso das convenções retóricas do pensamento conservador, pois pretendia tratar as questões coloniais com uma perspectiva realista. Por exemplo, considerava que a organização dos exércitos dos novos Estados africanos punha problemas terríveis,

57 René Dumont, *A África começa mal*, trad. M. L. Colaço (Lisboa: Dom Quixote, 1965): 381. *Ibid.*, 173: “Só se pode agir eficazmente num meio sociológico que se conheça bem.”

58 R. Soeiro de Brito, “Prefácio,” in Dumont, *A África começa mal*, p. XVIII.

59 *Ibid.*, p. XX.

a começar pelo seu “espírito fascista” e a acabar no facto de se encontrarem ao serviço de uma nova “casta privilegiada”, feita de dirigentes “que muitas vezes procuram conservar o poder sem se preocupar suficientemente com o desenvolvimento, a educação camponesa e uma elevação do nível de vida popular, permitido pelo rápido crescimento da produção”⁶⁰. Dumont também não tinha dúvidas em relação à aplicação do modelo da democracia parlamentar aos novos Estados africanos, uma vez que o mesmo modelo só parecia funcionar nos Estados da Europa do Norte e de religião protestante⁶¹. E, ainda numa nota de realismo, não deixava de considerar que seriam os novos estudantes dos países africanos que poderiam constituir a base para uma revolução e a formação de quadros e elites para os novos Estados independentes; porém, era preciso que “os estudantes africanos estivessem de facto preocupados em melhorar a sorte dos seus compatriotas camponeses”, o que não parecia suceder na realidade⁶².

Realismo, aprofundamento dos conhecimentos técnicos e científicos e moderação no desenvolvimento das comunidades africanas; faseamento nas tentativas de modernização (a começar por resistência às grandes companhias e projectos de industrialização), bem como no modo de pensar a criação de novos Estados independentes – eis algumas das ideias propostas por Dumont. Neste quadro de desenvolvimento faseado, seria impossível defender as tribos no seu arcaísmo. Pelo contrário, sem nunca se referir aos movimentos ou ao conceito de destribalização, Dumont chega a considerar que as tribos e os seus chefes, enquanto unidades de organização social, se podiam constituir como “um temível freio para o desenvolvimento”, por duas razões principais⁶³. Por um lado, porque o solo e a propriedade continuavam a depender de lógicas de ocupação tribal, o que levava os chefes tribais a cederem os direitos das suas tribos sobre florestas desabitadas e não exploradas, permitindo-lhes arranjar receita sem trabalho. Ou seja, os chefes

60 Dumont, *A África começa mal*, 311.

61 Ibid., 318.

62 Ibid., 332-35.

63 Ibid., 169.

tribais, com os seus direitos e escusando-se ao trabalho, acabavam por favorecer a constituição de grandes explorações. A alternativa seria o Estado colonial defender o carácter de propriedade pública das mesmas terras, de modo a favorecer a instalação, enquanto agricultores, dos assalariados emigrantes atraídos pelos salários das grandes plantações:

Um tal direito [de os chefes poderem “ceder” mais ou menos legalmente os direitos das suas tribos sobre florestas desabitadas e nunca exploradas] facilitou a constituição de vastas plantações africanas exploradas por assalariados emigrantes, sem grande trabalho da parte dos autóctones, quando estes emigrantes da savana, mais corajosos, poderiam ter sido instalados em campesinatos como agricultores, a explorar por sua conta, se tivesse sido preservado o carácter de propriedade pública destas terras⁶⁴.

Por outro lado, tal como sucedia na Guiné e no Mali, os chefes de aldeia, com uma média de idade de cerca de setenta anos, manifestavam um “longo costume de exploração do camponês”. Enfim, para desenvolver as comunidades de uma forma faseada seria necessário não propriamente destribalizar, palavra que Dumont não utiliza, mas passar a uma fase intermédia do desenvolvimento agrícola, que não se podia confundir com a grande exploração ou plantação. Ou seja, o que Dumont defendia era a constituição de “unidades mais pequenas, colocadas sob a responsabilidade efectiva dos seus administradores, [as quais] aumentariam as possibilidades de uma utilização vantajosa”⁶⁵.

Em Outubro de 1963, A. Correia de Araújo assinou em Luanda um livro que veio a ser publicado pela Junta de Investigações do Ultramar logo no ano seguinte. O seu autor ostentava o título de diplomado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina (ISCS-PU) e surgia ligado ao Centro de Estudos de Serviço Social e de Desenvolvimento Comunitário (criado por diploma de Março de 1963 e que

64 Ibid., 159.

65 Ibid., 198.

parecia privilegiar áreas aparentemente tão díspares quanto a Geografia e a Economia). No âmbito das publicações da citada Junta e igualmente com a chancela do mesmo Centro, o livro tinha sido antecedido pela publicação de dois outros, no mesmo ano de 1964: um livro colectivo sobre a *Promoção social em Moçambique* e um outro, que continha os resultados do *Inquérito habitacional realizado no Bairro da Munhuana*. Inserido neste contexto, o autor da obra em causa reivindicava para si uma margem de autonomia e de liberdade que impressionam, hoje, quem faça deduções demasiado rápidas acerca do trabalho das instituições no interior de regimes autoritários, mas que eventualmente pode ajudar a explicar por que razão as publicações atribuídas ao mesmo Centro tiveram vida fugaz: “as ideias aqui expandidas são nossa inteira responsabilidade, não representando, obrigatória e conseqüentemente, a doutrina ou as directrizes dos serviços em que trabalhamos”⁶⁶. Que ideias eram essas que escapavam às directrizes? E será que, ao escaparem a umas directrizes, acabavam por remeter para outras agendas e outros programas de política colonial? Poder-se-á, então, falar de uma concorrência entre programas ou será que os mesmos mantiveram entre si articulações e relações de compatibilização?

Primeira ideia, aplicada ao “Ultramar”, a qual não passa de mera repetição da cartilha das teorias económicas de modernização: impunha-se passar de uma economia de subsistência para uma economia de mercado, neste sentido seria necessário promover “uma maior justiça social entre as etnias em contacto, através do desenvolvimento económico e de uma melhor distribuição da riqueza”⁶⁷. Aumento da produção, comercialização crescente, ao lado do fomento da educação, da imigração (encaminhando a emigração para o “Ultramar”), da conservação do solo, da introdução de novas culturas, da criação de estações experimentais, com prioridade para o fomento agro-pecuário, afiguram-se os objectivos mais evidentes, numa linha explicitamente atribuída tanto ao referido René Dumont, no que respeita à prioridade da modernização agrícola,

66 A. Correia de Araújo, *Aspectos do desenvolvimento económico e social de Angola*. Estudos de Ciências Políticas e Sociais, n.º 75 (Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1964).

67 *Ibid.*, 17.

como ao economista João Salgueiro, numa sua intervenção nos *Colóquios sobre o II Plano de Fomento* (Lisboa, 1959), no que dizia respeito à “integração das economias de subsistência na economia monetária”⁶⁸. Mas é claro que a afirmação mais surpreendente diz respeito ao facto de se defender que só poderia haver desenvolvimento se os resultados da produtividade deixassem de “ser canalizados para os mesmos grupos sociais ou para as mesmas pessoas, dado que o desenvolvimento económico terá de ser acompanhado por uma distribuição equitativa do rendimento”⁶⁹. É que se se estruturassem “economias diferentes para os alienígenas ou para os aborígenes”, provocar-se-iam “atritos e conflitos sociais, motivo por que o desenvolvimento económico deverá beneficiar indistintamente todas as etnias”, logo, deveria atribuir-se “uma atenção e esforços muito especiais à promoção dos autóctones”⁷⁰.

Se a primeira ideia de Correia de Araújo não era inédita, nem parecia fugir às directrizes em curso noutras instituições, o mesmo acontece com um segundo conjunto de argumentos. Reporta o autor ao decreto que criou as Juntas Provinciais de Povoamento de Angola e Moçambique de 6 de Setembro de 1961 – precisamente do mesmo dia em que foi revogado o Estatuto dos Indígenas e promulgada a Organização das Regedorias. Nesse diploma, encontra o autor a base da “vocação ecuménica do povo luso”, que se traduzia “na criação de comunidades plurirraciais plenamente integradas e estáveis, síntese harmónica de valores culturais de variada origem”⁷¹. Tratava-se de uma ideia generalista acerca da comunidade “do povo luso”, que já tinha sido anteriormente especificada por Silva Cunha, através das seguintes características: “ausência de discriminação racial e política de assimilação; aptidão natural dos portugueses para o convívio com os nativos; consciência colectiva de que se está a exercer um direito e conseqüentemente à vontade na relação com os nativos; inexistência de um sistema

68 Ibid. 17, 20. Para a prioridade dada ao sector agro-pecuário, cf. Ibid., 148.

69 Ibid., 17.

70 Ibid., 139.

71 Ibid., 38-39, 144.

organizado de exploração económica das populações⁷². Por sua vez, ao modo de pensar ou de imaginar esta comunidade teriam de corresponder as políticas de povoamento, bem como “o reordenamento agrário das populações autóctones, nos múltiplos aspectos económicos, sociais e étnicos⁷³. Reordenamento que visava, acima de tudo, a “integração das populações rurais⁷⁴. Por outras palavras, o conceito de comunidade com o seu carácter harmónico e integrador tanto servia à definição geral de uma comunidade lusa e plurirracial, como norteava as políticas de povoamento ao nível da pequena comunidade rural.

Neste quadro, quais as políticas de povoamento a adoptar? Correia de Araújo defendia que o Estado colonial não deveria enveredar por uma política sistemática de tudo querer controlar e planear, pois não existiam para isso recursos suficientes. Só em zonas excepcionais, pouco ocupadas, depois de estudos criteriosos, se poderia enveredar pela “instalação de núcleos (dirigidos)”, que a censura interiorizada da época já não permitia denominar de colonatos⁷⁵. Um outro recurso, com antecedentes históricos que remontavam a uma experiência angolana do tempo de Pombal, e que podia adoptar como modelo algumas práticas israelitas, estaria no recurso à “ideia de soldados-colonos⁷⁶. E, uma vez que o que estava em jogo era pôr em prática uma política de “desenvolvimento comunitário”, os seus principais agentes de promoção deveriam ser os agentes de autoridade, incluindo um amplo quadro de professores ou monitores rurais, pois era àqueles que as “populações nativas” se encontravam subordinadas⁷⁷.

A definição de uma tal política de desenvolvimento comunitário teria de passar inevitavelmente pelo “reagrupamento ou concentração das populações”, mas haveria que ter “muito tacto” e saber aplicá-la com

72 Silva Cunha, “Aspectos dos movimentos associativos na África Negra,” separata, *Estudos Políticos e Sociais* 23, (1959): 86-87, cit. por Correia de Araújo, *Aspectos do desenvolvimento económico e social de Angola*, 38-39.

73 Correia de Araújo, *Aspectos do desenvolvimento económico e social de Angola*, 39.

74 Ibid.

75 Ibid., 42.

76 Ibid., 53.

77 Ibid., 151, 176-179.

cuidado⁷⁸. Em quatro pontos principais, Correia de Araújo exprime as suas ideias sobre a aplicação dessa política. Primeiro, haveria que evitar, a todo o custo, que “a urbanização e a destribalização [...] origem descontentamentos e constituam motivo de reivindicações e de lutas”, nomeadamente criando em torno das cidades o que se denominava de “cinturas vermelhas”⁷⁹. Assim, “nas cidades, onde se formaram grandes aglomerados de destribalizados”, teriam de ser accionados todos os mecanismos de abertura, “que não se compadece com quaisquer sectores fechados”, mobilidade social e assimilação, evitando o “aparecimento de atritos sociais”⁸⁰. O racismo e o *apartheid*, pois, estavam excluídos das políticas para as cidades. Devendo, ainda, reservar-se espaço para uma política habitacional que fomentasse a auto-construção e fugisse às ilusões dispendiosas; para o ensino técnico; e a criação de “verdadeiros centros sociais” que fomentassem a prática de actividades culturais, morais e desportivas⁸¹.

Segundo e terceiro pontos, inspirados claramente em René Dumont, os velhos chefes de família não poderiam continuar a ser os pilares do progresso de uma tal sociedade, que se desejava em processo de desenvolvimento comunitário, por serem avessos à inovação⁸²; teria também de se investir na educação da mulher de modo a retirá-la da condição de “escrava, agarrada a concepções tradicionais e encarregada de penosas tarefas”⁸³. Ou seja, nos três pontos acabados de mencionar, Correia de Araújo reconhecia a necessidade de romper com uma cultura tradicional centrada na tribo, para reconhecer os processos, com aspectos positivos e negativos, da destribalização. Porém, num quarto ponto – mais directamente ligado à concretização das regedorias em meio rural, que são vistas a partir do prisma do “reagrupamento ou concentração das populações” – o autor mostra-se mais hesitante. O

78 Ibid., 168.

79 Ibid., 146.

80 Ibid., 145.

81 Ibid.

82 Ibid., 149.

83 Ibid., 156.

seu principal conselho consistiu, bem longe das ideias de *quadrillage* sugeridas por Foucault, em “pôr de parte quaisquer critérios rígidos e geométricos, por muito defensáveis que eles possam parecer do ponto de vista teórico”⁸⁴.

Tal concentração deverá, antes, basear-se nas tradições das mesmas populações, nas suas aspirações, no condicionalismo do meio ambiente, e ser precedida de uma adequada campanha informativa, que poderá evidenciar aos olhos dos respectivos habitantes as vantagens que lhes poderão advir de tal reagrupamento. Se surgirem resistências, ou não se conseguir despertar o entusiasmo desejado, o melhor será aguardar e educar com paciência⁸⁵.

A meio caminho entre a tradição e o desenvolvimento por fases, contando com o envolvimento das populações, capazes de proporcionar “um ordenamento agrário voluntário”, assim procedia Correia de Araújo⁸⁶. No centro de cada regedoria, estaria um centro social, sendo que as propriedades agrícolas correspondentes ficariam num raio de 5 km. Comporiam esse centro uma escola, capela, posto sanitário, cooperativa, sede, residência do regedor, do professor, do enfermeiro, armazém, balneário colectivo, lavadouro com compartimentos individuais, fossas, fontanários, instalações para pequenas oficinas, recinto desportivo, etc. Porém, era necessário encarar com realismo todo este plano de criação das milhares de regedorias, ou seja, de reagrupamento, ordenamento e concentração das populações.

Nada de construções luxuosas, mas antes funcionais. Na maioria de tais instalações poderão ser utilizados os materiais próprios de cada região, devendo os respectivos habitantes construí-las pelo seu exclusivo esforço, se bem que entusiasmados e orientados por agentes qualificados [...]. O

84 Ibid., 168.

85 Ibid.

86 Ibid.

que acabámos de afirmar tem inteira aplicação à construção das habitações dos nativos. Se bem que haja interesse em melhorar e aperfeiçoar as mesmas, gradualmente, não devemos cair no erro de aconselhar os autóctones a enveredarem por construções dispendiosas, quando poderão dar aplicação mais produtiva às suas fracas poupanças. A posse de uma junta de bois de trabalho com os respectivos apetrechos de trabalho, a ampliação das explorações agrícolas, a construção de uma vala de irrigação ou o aumento do seu rebanho têm, por exemplo, muito mais interesse para o respectivo progresso económico do que aquelas casas improdutivas [...]. Também não se poderá aguardar, para a organização ou melhoria de tais regedorias, o levantamento topográfico das respectivas áreas, ou a elaboração dos correspondentes projectos urbanísticos, orientação essa que está longe da realidade e que não produziria resultados palpáveis senão daqui a algumas décadas. Não poderemos esquecer que ainda hoje constituem um número muito reduzido as povoações comerciais de Angola que possuem já planos de urbanização. Temos, portanto, de ser lógicos e razoáveis connosco próprios, enveredando pela actuação que se nos afigure mais consentânea com os nosso limitados recursos materiais e pessoais⁸⁷.

João Pereira Neto dedicou a Adriano Moreira a sua tese de doutoramento apresentada no ISCSPU, intitulada *Angola meio século de integração* (Lisboa, 1964). O objectivo era o de reconstituir “a política prosseguida em Angola, antes da eclosão do terrorismo, no sentido de aí se desenvolver uma sociedade portuguesa multirracial”⁸⁸. “Política de integração multirracial”, na formulação feita só em 1961 por Moreira, por sua vez, inspirado em Gilberto Freyre⁸⁹. Política que dependeu, em parte, da criação de infra-estruturas económicas e administrativas começadas a lançar por Norton de Matos, em 1912. Assim, o período em análise vai de 1912 a 1960, procurando-se depois verificar quais as causas da revolução

87 Ibid., 169.

88 João Pereira Neto, *Angola meio século de integração* (Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1964), 17.

89 Ibid., 23-24.

de 1961 e o modo de lhe fazer frente, apelando a uma contra-revolução baseada na referida tradição, ou seja, numa política de integração⁹⁰. Porém, no decurso da investigação, Pereira Neto mostrou a sua predilecção mais por Paiva Couceiro, com o seu governo de Angola anterior à queda da Monarquia, do que por Norton de Matos. A política deste último de “promoção social do indígena”, reprimindo os abusos contra eles cometidos, estava longe de poder ser considerada de assimilação ou de integração. Pelo contrário, havia em Norton de Matos um “manifesto desejo de evitar misturas entre os grupos em contacto”⁹¹. Neste sentido, o trabalho de articulação e de compatibilização entre os direitos dos indígenas e o direito público e privado português só teria sido levado a efeito durante o Estado Novo. Mais precisamente, entre o Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas (1929) e o Estatuto dos Indígenas Portugueses (1954), procurara-se uma lenta integração de ambos os direitos, por um lado, no sentido de se respeitarem usos e costumes das respectivas sociedades indígenas, tribais ou gentílicas e, por outro lado, competindo às autoridades harmonizar os referidos usos e costumes com os princípios fundamentais do direito público e privado, com o fim de “promover ‘a evolução cautelosa das instituições nativas no sentido indicado por esses princípios’”, conforme indicava o último diploma, de 1954⁹². O modo de imaginar a integração, segundo Pereira Neto, respeitava assim uma lenta e gradual evolução, conforme temos verificado a partir de outros autores, sempre no respeito pelos usos e costumes tradicionais.

Ao lado de algumas restrições aos usos e costumes indígenas, nomeadamente em matéria de pôr fim a situações de poligamia e de promover heranças por via feminina, o Estatuto dos Indígenas de 1954 reconheceu, pela primeira vez, uma nova realidade, a saber, a dos “marginais ou destribalizados”:

[...] as autoridades tradicionais não poderiam exercer jurisdição policial sobre os indivíduos que tivessem deixado

90 Ibid., 29.

91 Ibid., 251.

92 Ibid., 255.

de estar integrados nas organizações políticas tradicionais e que as autoridades administrativas, a quem incumbia essa acção, poderiam, quando se tivessem formado aglomerados populacionais constituídos por indígenas nas condições atrás referidas, nomear, entre eles, regedores administrativos e cabos de ordem, a quem seriam atribuídas funções policiais e de auxiliares da administração civil e que poderia ser determinado, por diploma legislativo, que nesses aglomerados populacionais as relações comerciais entre os seus habitantes fossem exclusivamente reguladas pela lei comum e pelos usos correntes do comércio⁹³.

Havia, no entanto, um aspecto das relações com as chamadas “autoridades gentílicas”, que era merecedor de particular atenção: tratava-se de integrar os sobas na cadeia de comando do Estado ou da administração colonial, uma vez que “qualquer acção eficiente de fiscalização que prescindisse da sua colaboração implicaria elevadíssimas despesas, por obrigar à manutenção de grande número de funcionários”⁹⁴. Ora, em 1913, Norton de Matos anunciara que já tinha passado o tempo do desprezo por tais chefes tradicionais e que os mesmos tinham de passar a integrar a administração. Mas teria sido só com a Reforma Administrativa Ultramarina (1933), ou seja, durante o Estado Novo, que se fixaram os deveres dos chefes tradicionais como colaboradores, proibindo-os de “cobrar impostos, aplicar multas e de receber qualquer gratificação em razão do recrutamento de indígenas para o trabalho”⁹⁵. Esta última disposição afigurava-se importante porque, por um lado, contrariava medidas que tinham sido tomadas durante a Primeira República, mais concretamente em 1918, no sentido de fomentar a prática de gratificar os indígenas pelos seus serviços enquanto angariadores de mão-de-obra; por outro lado, uma tal medida não terá conseguido vencer a rotina, a ponto de os opositores à política ultramarina portuguesa terem continuado a retratar os sobas em conluio com os funcionários

93 Ibid.

94 Ibid., 261-262.

95 Ibid., 264.

prevaricadores, angariando mão-de-obra indígena; uma denúncia que não deixava de ter sentido, argumentou Pereira Neto, uma vez que os sobas contavam com o ódio de muitos dos seus subordinados, a ponto de muitos jovens terem emigrado para os grandes centros urbanos ou para o estrangeiro, principalmente para o Congo⁹⁶. Em 1954, o Estatuto dos Indígenas Portugueses não só reconheceu os destribalizados, como fez o mesmo com os chefes, designados como regedores, “eleitos de acordo com usos e costumes locais, devendo contudo a investidura ficar dependente da homologação do governador de distrito, que poderia destituí-los quando não desempenhassem convenientemente as funções do cargo”⁹⁷.

Este quadro ter-se-ia mantido estável de 1933 a 1960, visão que implicava da parte de Pereira Neto uma inequívoca apologia do Estado Novo. As principais mudanças começaram a operar-se após a Segunda Guerra. Primeiro, no domínio internacional surgiu “uma quase unânime condenação do fenómeno colonial”, o que levou ao aparecimento de novos Estados africanos e a que “extremistas africanos”, com o apoio dos países do bloco soviético, se envolvessem em “acções subversivas”⁹⁸. Segundo, o progresso económico, ao fomentar o êxodo rural, teve consequências desastrosas:

[...] principalmente nos meios urbanos que não estavam preparados para receber as multidões que aí passaram a viver e a cuja vida febricitante, tão diferente daquela a que estavam habituadas, não se adaptaram. Como consequência desse condicionalismo, os fenómenos de patologia social passaram a ter uma enorme incidência nas zonas urbanas, não ficando contudo imunes nas zonas rurais, em virtude de os emigrantes não permanecerem por muito tempo no local de trabalho⁹⁹.

96 Ibid.

97 Ibid., 265.

98 Ibid., 286.

99 Ibid.

Foi, aliás, nesses ambientes de destrribalizados que, segundo João Pereira Neto, encontraram terreno fértil as ideias subversivas, conforme se aperceberam as administrações belga, francesa e inglesa, que ainda procuraram eliminar as causas que conduziam a guerras subversivas. Em terceiro e último lugar, também relacionado com o fenómeno da destrribalização: o enorme aumento da população que se passou a reger pela lei comum teve consequências notórias para o aumento das atribuições, dos serviços e do trabalho dos funcionários administrativos¹⁰⁰. Por outras palavras, eram necessários mais funcionários e mais Estado colonial para responder às solicitações de uma população em processo acelerado de mudança¹⁰¹.

A publicação do livro do economista Alfredo de Sousa, com prefácio de um outro economista que se procurava dobrar de sociólogo, Adérito Sedas Nunes, *Economia e sociedade em África* (1965), pode ser considerada um marco das ideias reformistas. Alfredo de Sousa trabalhava, então, no ISCSPU. Uma das suas publicações anteriores mais importantes, um estudo intitulado *Ensaio de análise económica do café* (1958), tinha sido editado pela Junta de Investigações do Ultramar, como um dos primeiros estudos da conhecida colecção de “Estudos de Ciências Políticas e Sociais” (n.º 17). Desde o final da década de 1950, como já foi referido, era ele um dos principais autores portugueses a difundir ideias acerca das políticas de desenvolvimento comunitário, aplicadas ao “ultramar”. A colaboração, à escala deste livro, entre Alfredo de Sousa e Adérito Sedas Nunes não deverá ser explicada à luz de desenvolvimentos posteriores. Uma vez que o primeiro veio a ser

100 Ibid., 287.

101 A questão do aumento exponencial de atividade burocrática da administração ultramarina local passou a ser objecto de preocupação constante da elite recém-formada pelo Instituto de Estudos Ultramarinos/ISCSPU em meados da década de 50. João Pereira Neto verá no projecto legislativo da Reforma do Quadro Administrativo Ultramarino de 1962 uma oportunidade para reforçar a autoridade e isenção dos funcionários coloniais, propondo a centralização no ISCSPU dos processos de selecção e recrutamento administrativos, visando alterar a relação de forças com os juristas e economistas formados na metrópole e empregados nas colónias. Sobre o referido projecto, o desenvolvimento económico e a burocratização colonial, cf. Bernardo Pinto da Cruz, “Proto-totalitarismo de Gabinete: a génese e consolidação do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar” (Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, FCSH-UNL, 2014), 119-31; Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, *Decreto n.º 4421, de 19 de Março de 1962*.

reitor da Universidade Nova de Lisboa e elemento essencial na criação da sua Faculdade de Economia, sem dúvida, uma das escolas de Economia mais importantes em Portugal; enquanto o segundo foi o principal impulsor de um dos principais centros portugueses de investigação em ciências sociais. Na altura em que ambos se cruzaram no livro em causa, o jovem Alfredo de Sousa trabalhava numa das instituições mais produtivas e com mais recursos, o ISCSPU, que claramente se orientava para a definição de políticas coloniais; enquanto Sedas Nunes desenvolvia as suas actividades num gabinete que tinha sido criado no âmbito da definição das políticas corporativas do Estado Novo, mas que fora bem sucedido, desde 1963, com o lançamento da revista *Análise social*. Ambos economistas, licenciados pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, sendo o primeiro mais novo quatro anos que o seu prefaciador, o livro em causa foi publicado com a dupla chancela da revista *O Tempo e o Modo* e da Livraria Moraes, um dos foros de reflexão do catolicismo progressista que pretendia renovar o Estado Novo a partir de dentro. Todos estes pormenores de natureza biográfica sugerem uma hipótese: será que do cruzamento de agentes provenientes de círculos ligados às políticas coloniais, corporativas e ao catolicismo progressista resultaram ideias novas?

Para Sedas Nunes, o Estado, em “situação colonial”, tinha de passar a assumir um papel e uma liderança fortes. Porquê? Porque a “iniciativa privada capitalista” não promovera “o desenvolvimento económico das populações subordinadas”; dependendo de centros de tomada de decisão situados nas Metrópoles, foi “para estas que canalizou produtos e lucros, agindo assim como fonte de enriquecimento de minorias e das Potências dominantes”; neste processo, não houve um efeito “dinamizador das economias autóctones”; mais, gerou-se uma espécie de economia dual, uma vez que “os capitais, as empresas e a mão-de-obra directiva ou qualificada, enviados das Metrópoles, foram constituir, nos territórios dominados, círculos fechados e independentes, sobrepostos, mas não propriamente inseridos nas antigas economias e sociedades locais”; enfim, longe de se ter gerado uma integração o que sucedeu foi uma “segregação – natural ou intencional – [que] limitou

severamente a capacitação técnica, a assimilação cultural e a promoção económica de um escol modernizado aborígene e representou, por isso, um dos mais poderosos factores impeditivos da irradiação de impulsos dinamizadores nas economias tradicionais¹⁰².

O papel que competiria, no futuro, ao Estado só pode ser convenientemente avaliado em função da sua pouca importância no passado, sempre a reboque da iniciativa privada e funcionando “dentro de esquemas fortemente determinados por interesses centrados nas Metrópoles”¹⁰³. Dois aspectos locais afiguravam-se particularmente importantes. Por um lado, a mão-de-obra utilizada era local, tendo esta passada por diferentes fases: da escravatura ao trabalho compelido, com remunerações escassas ou impostas, e deste ao assalariamento com retribuições que os europeus não aceitariam. Por outro lado, havia a questão da terra e da propriedade, posta em termos que fazem lembrar René Dumont, mais concretamente, quando “a colonização implicou ocupação económica de vastos territórios – para neles se estabelecerem colonos europeus ou para aí se praticarem as chamadas ‘culturas industriais’ de largo porte – essa ocupação frequentemente constituiu esbulho (é verdade que nem sempre consciente para quem o efectuava) de terras que tinham dono tradicional nas comunidades aborígenes”¹⁰⁴.

Outros dois movimentos sucederam: o da destribalização, nomeado por Sedas Nunes por outras expressões (desestruturação, desagregação); e o surgimento de condições para a formação de novas unidades políticas, acompanhadas de um processo de tomada de consciência nacionalista, protagonizado por quadros e uma nova elite formada em escolas e universidades de matriz europeia. Atente-se no primeiro movimento:

Sob o contacto e o impacto da presença europeia, as comunidades sujeitas não podiam permanecer inalteradas nas suas estruturas ancestrais. Os antropólogos e sociólogos

102 A. Sedas Nunes, “Prefácio,” in *Economia e sociedade em África*, org. Alfredo de Sousa (Lisboa: Livraria Moraes Editora/“O Tempo e o Modo”, 1965), pp. VIII-IX

103 Ibid., p. X.

104 Ibid., p. XI.

falam mesmo de um processo, nelas desencadeado, de “desestruturação”, o qual se vai acompanhando de esboços de “re-estruturação” [...]. O embate não assumiu idêntica violência em todos os territórios; e as estruturas tradicionais também revelaram distintas capacidades para o suportar. De qualquer modo, grandes massas humanas foram desintegradas dos seus quadros socioeconómicos e culturais tradicionais. Mas, dispersas pelos seus povoados ou aglomeradas em cidades, permaneceram, em sua esmagadora maioria, na margem e no exterior das comunidades europeias locais. E assim se formou e engrossou *um sub-proletariado* autóctone, em parte urbano, em parte rural – gente duplamente desenquadrada, pois que saída do “mundo antigo”, mas sem real acesso ao “mundo novo”; gente de intervalo histórico e social¹⁰⁵.

Quanto às nações emergentes, o diagnóstico traçado por Sedas Nunes não andava longe dos receios expressos por René Dumont: as unidades nacionais eram demasiado débeis, atravessadas por conflitos e tensões que o poder colonial tinha utilizado e reprimido ao sabor dos seus interesses; as suas economias, com capitais insuficientes, eram “pobres, primárias, dualistas, desarticuladas e instáveis”; as suas elites pareciam mais preocupadas com os privilégios, antes reservados ao colonizador, com o exercício do nepotismo e de hábitos de venalidade¹⁰⁶. Também se lhe afigurava necessário pensar que outros caminhos poderiam existir que servissem de alternativa. Ou seja, “como poderia a tutela [do Estado colonial sobre os países africanos] ter sido prolongada, em condições sustentáveis e úteis”¹⁰⁷?

Primeiro, impunha-se que a denominada “minoría autóctone ‘assimilada’” encontrasse nesse prolongamento uma justificação¹⁰⁸. Aspecto que dependeria do facto da mesma minoría poder ascender não só a lugares de segundo, mas de primeiro plano, tanto do ponto de vista dos grandes negócios, como do supremo poder político e administrativo. O

105 Ibid., pp. XII-XIII (sublinhado nosso).

106 Ibid., pp. XV-XVI.

107 Ibid., p. XVIII.

108 Ibid., p. XVIII.

exemplo da Rodésia de Ian Smith, tornada independente em 1965, não era recomendável, pois apontava para uma concentração dos negócios e do alto poder numa minoria europeia. A alternativa preferida por Sedas Nunes tinha de ser encontrada, precisamente, no reforço do sector público, logo, dos poderes do Estado colonial, que só não era assim chamado por interiorização dos mecanismos da censura:

Por conseguinte, só uma vigorosa intervenção do Poder metropolitano – orientada no sentido de criar um extenso sector público e semi-público, através de cujos quadros, recursos e meios de acção se tornasse simultaneamente possível abrir canais de ampliação e ascensão económica, social e política ao elemento autóctone “assimilado”, pôr efectivamente os recursos e a administração local ao serviço de toda a sociedade e da sua promoção, e corrigir ou compensar injustiças radicais, herdadas dos tempos da aventura e da opressão – só uma intervenção desse estilo poderia, se feita a tempo e em força, alterar suficientemente as características estruturais da sociedade colonial. Só ela tornaria, assim, viável uma sustentação da tutela em condições politicamente justificáveis e um ulterior acesso à independência sem crise grave e sem reacção excessiva ou indiscriminada contra os europeus. O “colonialismo” não poderia deixar de produzir, em reacção, o “anti-colonialismo”; mas o “colonialismo” foi expressão inevitável do puro “capitalismo”. E apenas por uma acção do Estado, firmemente conduzida das Metrópoles segundo critérios não-capitalistas, este poderia ser contido dentro de limites tais, que uma reacção dita “prematura” não sobreviesse.

Prolongar tutelas que basicamente mais não fossem que defesa e cobertura de situações efectivamente coloniais, não se vê que pudesse ter outro resultado, senão um rompimento final, forçosamente dramático¹⁰⁹.

Numa palavra, uma acção forte de um Estado colonial poderia prolongar a necessária tutela exercida sobre sociedades e economias débeis, como as africanas, evitando os riscos da exploração capitalista.

109 Ibid., p. XXI.

No fundo, o programa proposto por Sedas Nunes era o de um Estado colonial que paradoxalmente não poderia ser nem colonial, nem capitalista. Nesta proposta de Sedas Nunes, encontrar-se-ão, porventura, ecos de modelos corporativos, capazes de evitar as desigualdades e as injustiças do capitalismo. Tratava-se de ideias e de um programa político que, por sua vez, não coincidia exactamente com o que era proposto pelo “jovem economista” – assim se referia, no prefácio, Sedas Nunes a Alfredo de Sousa. Para este último, uma das questões que se colocava consistia precisamente na entrada do trabalhador africano, pelo assalariamento, nas estruturas da economia monetária – processo suscitador de um saldo migratório favorável às áreas da economia moderna, uma vez que os assalariados e empregados “conseguem estabilizar-se nas cidades e nos centros industriais”, passando a constituir “uma nova classe com relevância sociológica”¹¹⁰.

Este é um dos sintomas do chamado fenómeno da des-tribalização, mais pronunciado numas áreas que noutras, e que se traduz tanto pelo fenómeno da evasão, como por uma acentuação das transformações internas das relações comunitárias. Com efeito, progressivamente o africano vai compreendendo que o salário é uma remuneração proporcional a um trabalho fornecido e à dificuldade da tarefa [...].

O africano assalariado na empresa moderna encontra um ambiente e um meio totalmente novos, em relação à sociedade tradicional [...] é obrigado a conviver com indivíduos de outras etnias e com eles compartilhar dos mesmos afazeres, das mesmas incomodidades, ambições, temores e ódios. No entanto, este viver em comum nem sempre é suficiente para formar uma comunidade e sobrepor-se às solidariedades tribais, de tal forma que ainda acontece formarem-se no seio de empresas de grande dimensão grupos informais de assalariados vinculados ao grupo étnico, quando não mesmo se esboçam conflitos (ocultos, latentes ou declarados) entre estes grupos¹¹¹.

110 Alfredo de Sousa, *Economia e sociedade em África*, 229-30, 246-47.

111 *Ibid.*, 230, 235.

A questão central para Alfredo de Sousa era, pois, a da inevitável transformação da economia africana numa economia capitalista. Era no interior desta transformação que concebia a destribalização, a qual era acompanhada de resistências de vária ordem. Não era só a continuidade de usos e costumes tribais que se faziam sentir no interior da “empresa moderna”, o problema estava também em questões como a da instabilidade e a do absentismo que os trabalhadores, que pertenciam ao tipo do “africano não aculturado”, sentiam “nas suas primeiras fases de contacto com a sociedade moderna”¹¹². Nas palavras de Alfredo de Sousa, o aborrecimento e um salário baixo explicavam o abandono do emprego. E o que era o “aborrecimento”?

Um estado de ódio, temor, conflito, de náusea ou repulsa, do africano em relação a outra pessoa ou situação e que ele, na África Portuguesa, exprime pitorescamente por “estar chateado”, é suficientemente denso de significado e valor para o fazer abandonar ou a terra, ou a mulher, ou o emprego¹¹³.

O mesmo “jovem economista”, preocupado que estava com a integração dos trabalhadores africanos na sociedade e na empresa modernas, capitalista, centrava-se no estudo do “processo de invasão” da “sociedade africana primitiva” “pela cultura europeia-ocidental”; no seu entender, tratava-se de uma dialéctica de culturas que assumia as formas da urbanização, industrialização, colonização administrativa, escolas, missões, etc., e que teria levado ao “aparecimento de nova mentalidade e de novas classes sociais”¹¹⁴. Nesta mesma abordagem, existem ecos – com certeza por via indirecta – de uma atenção funcionalista aos novos comportamentos, por exemplo, quando se considera ser “difícil separar a interligação existencial activa entre ideias e acções”¹¹⁵. E é no interior desta mesma perspectiva funcionalista que o retrato exótico e

112 Ibid., 236, 239.

113 Ibid., 237.

114 Ibid., 243.

115 Ibid., 244.

pretensamente caricatural do africano que mimetiza comportamentos europeus acaba por ser mais revelador da estreiteza dos métodos de uma sociologia espontânea e do esquematismo dos processos utilizados por Alfredo de Sousa do que o resultado de uma qualquer abordagem etnográfica:

Os fenómenos de mimetismo revelam-se em vários aspectos, por vezes caricaturais: o suo de canetas, porventura só a tampa enfiada no bolso de fora do casaco ou da camisa; o suo de óculos escuros com lentes de medíocre qualidade; o uso de colarinho e gravata, símbolos de dignidade, mais incomodativos em climas quentes; etc. O A. teve ocasião de observar em Moçambique e Angola imitações do vestuário europeu com pedaços de roupa presos por alfinetes (v.g. só o cano das meias preso a sapatos sem sola)¹¹⁶.

Quais as novas classes resultantes do processo de modernização? Antes de mais, seria possível pensar na formação de uma “classe média, a qual está ligada ao processo de urbanismo e da industrialização”; compunham-na “os operários médios e os melhor remunerados”, “os empregados de escritório, os funcionários médios da administração pública e o pequeno comerciante”; era dela que poderiam sair elementos das elites dirigentes e membros das organizações sindicais¹¹⁷. Depois, havia que contar com a formação de uma nova classe de proprietários rurais, geradores de emprego e parte de uma economia monetária, que formavam uma burguesia rural, muitas vezes com um pensamento conservador¹¹⁸. Aos dois grupos anteriores, acrescentava-se uma “aristocracia sociológica”, de altos funcionários negros, profissionais independentes, grandes proprietários e comerciantes, muitas vezes com origem em “famílias de chefes”; a sua origem mestiça, ou seja, a sua “ambiguidade rácica” tinha consequências quanto à sua “ambiguidade política”¹¹⁹. No

116 Ibid.

117 Ibid., 247-248.

118 Ibid., 248-250.

119 Ibid., 250-251.

cume de todas estas classes, estaria a minoria branca, privilegiada, “a sociedade dos colonizadores”¹²⁰. Na base de todas estas classes, estaria “a grande maioria dos membros das sociedades africanas”, cuja área ia sendo reduzida e onde “os mais novos” se furtavam à autoridade dos “mais velhos”¹²¹. Mas, mais uma vez, a principal preocupação de Alfredo de Sousa dirigia-se à massa de destribalizados:

Abaixo de todas as classes, vivendo num mundo social diferente, existe a grande massa dos destribalizados e imigrados nas cidades, social e culturalmente instáveis, oscilando ao sabor das correntes de opinião mais aliciantes ou demagógicas, não se manifestando, por vezes, mas sofrendo pungentemente tensões recalcadas; um autor chamou-lhe: a “massa dos eternos mistificados”. Esta classe social é dotada de uma enorme fluidez profissional e migratória, que se apresenta precisamente como uma das suas principais características sociológicas. Os seus componentes constituem a maioria dos habitantes das cidades: em algumas regiões alcançam 40 e 70% da população adulta masculina¹²².

Na caracterização do processo de modernização, Alfredo de Sousa esquematiza nos seguintes termos a relação da administração colonial com os chefes autóctones. Num primeiro tempo a administração colonial, impondo a codificação e a hierarquização, terá retirado funções de autoridade aos chefes tradicionais; num segundo momento, estes passaram a colaborar com a administração colonial, sendo-lhes confiadas funções menores, enquanto “regedores e reguladores do direito costumeiro”; finalmente, nos países recém-independentes, a cooperação dos chefes com as autoridades coloniais conduziu à destruição da autoridade dos chefes tradicionais¹²³. A desestruturação das autoridades tradicionais, dos chefes, foi também abalada devido ao movimento de autonomização económica e social dos “mais novos”, perante os “mais

120 Ibid., 251.

121 Ibid., 252.

122 Ibid., 251-252.

123 Ibid., 254-255.

velhos”, em consequência do referido assalariamento, que implicou transformação das relações de dependência e afastamento físico para as plantações e para os centros industriais ou cidades¹²⁴. Outras causas que contribuíram para o enfraquecimento das autoridades tradicionais foram: o empobrecimento de muitas terras que contribuiu para diminuir o prestígio dos chefes; as deslocações das populações decididas pelas administrações coloniais, sobretudo com o fim de realização de trabalhos públicos, acabaram por fragmentar muitas comunidades; e o serviço militar obrigatório que mostrava aos mais novos um outro tipo de autoridade¹²⁵. Numa palavra, o assalariamento dos mais novos – na grande plantação, centro industrial ou nas cidades – contribuiu para a destribalização e desestruturação das comunidades tradicionais.

A par do assalariamento, “a escola e a missão foram outros ‘factores de subversão’ da sociedade tradicional [...], e, de algum modo, meios de deseducação comunitária”¹²⁶. Numa linguagem a fazer lembrar discursos políticos, o economista reparava que “em muitas aldeias, o chefe vê desaparecer por completo, na prática, o seu papel de sacerdote e sacrificador, que passa a ser desempenhado pelos ministros da nova religião, por sacerdotes estrangeiros”¹²⁷. Por sua vez, as mudanças na família, da família extensa à monogâmica, bem como a mulher emigrada para fora dos denominados “centros costumeiros” também fizeram “fazer perder ao chefe tradicional o seu papel de controlador da mulher (da produtora de produtores) e a deixar de ser o centro das relações matrimoniais”¹²⁸. Um dos modos de os assalariados, destribalizados, manifestarem as suas ligações ao mundo tribal consistiria na emergência de organizações associativas, que nalguns casos se estabeleciam em concorrência com a autoridade dos chefes tribais, noutros casos ainda funcionavam debaixo do seu raio de acção. Sem citar o conhecido trabalho de Silva Cunha, mas referindo o sociólogo francês Georges Balan-

124 Ibid., 256-257.

125 Ibid., 258.

126 Ibid.

127 Ibid., 261.

128 Ibid., 262.

dier, Alfredo de Sousa referia-se, mais especificamente, às “associações secretas formadas por aderentes do ‘mundo velho’ [e que] pretendem ser, frequentemente, as substitutas da chefia tribal e as controladoras da moral e mantedoras dos ritos”¹²⁹.

O assalariamento e a destribalização, ao implicarem “a decadência do poder dos chefes tradicionais deixou um vazio político nos quadros indígenas”¹³⁰. O problema estava, pois, em saber como preencher esse vazio comunitário. Nos países colonizados, europeus ou autóctones ocidentalizados “tentam preencher esse vazio, fim que nem sempre alcançam”, conseguindo apenas um certo conformismo, deixam o campo para que forças internas ou externas exerçam “influência no interior das sociedades, envoltas em simbolismos insuspeitos”; enquanto, nos países independentes, eram os jovens membros das novas elites africanas ocidentalizadas que assumiam o papel de líderes formais ou informais dos seus povos¹³¹. Em qualquer dos casos, para Alfredo de Sousa, nas sociedades africanas em mudança, a questão estava em saber onde se encontrava o poder e a liderança.

CONCLUSÕES

Destas notas de leitura em torno do conceito de destribalização, quatro conclusões principais podem ser retiradas. A primeira diz respeito à centralidade do conceito de “destribalização” nos programas de controlo colonial do segundo pós-Guerra. O mais revelador é que a sua genealogia é inseparável de uma genealogia das regedorias e dos métodos concentracionários postos em prática em terreno colonial. Por outras palavras, a leitura e interpretação das regedorias não pode ficar refém nem de uma concepção puramente militar – na qual funcionariam como estratégia contra-subversiva ou preventiva –, nem tão-pouco de uma leitura revisionista que as concebe – como aliás são justificadas oficialmente – enquanto materialização de esquemas de desenvolvimen-

129 Ibid., 263.

130 Ibid., 265.

131 Ibid.

to comunitário. Ambas as posturas acabam por esquecer as condições materiais necessárias à produção de indivíduos “destribalizados”, de forma imediatamente simétrica à amnésia que se operou na academia e na administração ultramarina. Este aspecto conduz-nos à nossa segunda conclusão, que se prende com o enorme peso do político e do militar, logo, com a questão da autonomia relativa, tanto dos saberes jurídicos como das ciências sociais (Sociologia, Antropologia, Geografia e Economia). Será que todas estas notas de leitura relativas ao modo de colocar e de contextualizar a “destribalização” correspondem apenas ao que detectámos no início, ou seja, à sua dependência das operações de controlo, nomeadamente em termos militares, sem nunca se poder dizer que a análise se autonomiza no interior de ciências sociais, cada vez mais institucionalizadas e requeridas, enquanto campo produtor de estudos e de conhecimento científico dos territórios colonizados em ritmo acelerado de mudança?

Em terceiro e último lugar, a dependência portuguesa relativamente às teorizações e modos de conceptualização propostos em relação a outros impérios coloniais não pode passar em claro. À luz da circulação de saberes internacionais, sobretudo inter-imperiais, os pensadores portugueses parecem ocupar um lugar de agentes subalternos. Mais, a institucionalização da produção de conhecimento que conduziu à transformação da antiga Escola Colonial em universidade – em vez de representar um processo de autonomização e mau grado um propalado excepcionalismo luso-tropical da integração e da miscigenação – reforçou essa mesma dependência. Por um lado, devido à necessidade de forjar argumentos e discursos que pudessem ser comuns, tendo em vista a obtenção de reconhecimento internacional para a continuação da tutela colonial sobre os territórios africanos. Por outro, porque o capital simbólico associado à mobilização de teorias e de conceitos que circulavam internacionalmente acrescentava valor e distinção aos que acediam a esses mesmos instrumentos. Contudo, resta saber até que ponto é hoje válido pensar em termos de concorrência e distinção dada a uniformidade discursiva que se impôs ao longo da segunda metade do século passado em torno da destribalização, na qual o recurso a au-

toridades acadêmicas estrangeiras desempenhou sempre um papel de relevo. É aliás notório que o círculo mais próximo de Adriano Moreira e que exerceu funções mais ou menos visíveis na preparação dos projetos de reforma ultramarina dos anos 1960 seja o mais representativo dessa reprodução de ideias, conceitos e soluções. Acerca deste ponto, talvez se devesse começar por equacionar a relação aparentemente harmoniosa entre os licenciados em Economia e os recém-diplomados em Administração Ultramarina como uma afinidade pejada de tensões, tendo como pano de fundo os debates mais antigos em torno das tipologias de colonização, de natureza jurídica.

Tal como propuseram Pierre Bourdieu e Abdelmalek Sayad, também nós pretendemos distinguir as águas e não reificar os conceitos, criando os instrumentos necessários que nos permitam analisar, sem cair na armadilha de meramente reproduzir conceitos utilizados em “situação colonial”. Ou seja, não tomar os processos em causa pelas operações de produção de conhecimento dos processos por parte de agentes neles envolvidos. Porém, para construir os instrumentos que permitam a tal distanciação, escapando à referida reificação, é necessário levar mais longe a reconstituição dos canais de disseminação e obstrução no seio do aparelho de Estado à influência das ideias em voga acerca do destribalizado. Sem olhar aos processos de tomada de decisão e aos pontos de intersecção entre instituições acadêmicas e científicas e a administração pública, o trabalho muitas vezes descritivo de reconstituição das genealogias conceptuais arrisca-se a transformar, numa mera história das ideias, situações e processos sociais e políticos que são inevitavelmente mais extensos.

BIBLIOGRAFIA

Abrantes, Carla Susana Alem. “Administradores coloniais em formação: Algumas notas sobre a produção de conhecimento antropológico e ação do Estado em Angola”. Trabalho apresentado na 26.^a Reunião Brasileira de Antropologia, Porto Seguro, Bahia, Brasil, 1 a 4 de Junho de 2008.

Abrantes, Carla Susana Alem. “Repertórios do conhecimento em disputa: trabalhadores indígenas e agricultores no colonialismo português em Angola, 1950.” *Anuário Antropológico* 39, n.º 1 (2014): 195-218.

Ágoas, Frederico. *Saber e Poder: Estado e investigação social agrária nos primórdios da sociologia em Portugal*. Dissertação para obtenção do grau de Doutor em Sociologia, FCSH-UNL, 2010.

Ágoas, Frederico. “Estado, Universidade e Ciências Sociais: a introdução da sociologia na Escola Superior Colonial.” In *O Império Colonial em Questão (sécs. XIX-XX): poderes, saberes e instituições*, organização de Miguel Bandeira Jerónimo. Lisboa: Ed. 70, 2012.

Araújo, A. Correia de. *Aspectos do desenvolvimento económico e social de Angola*. Estudos de Ciências Políticas e Sociais, n.º 75. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1964.

Bender, Gerald. “The limits of Counterinsurgency: an African Case.” *Comparative Politics* 4, n.º 3 (Abril, 1972): 331-60.

Bender, Gerald. *Angola under the Portuguese*. Berkeley: University of California Press, 1978.

Brito, R. Soeiro de. “Prefácio”. In *A África começa mal* René Dumont, tradução de M. L. Colaço. Lisboa: Dom Quixote, 1965.

Browne, Orde. *The Condition of Native Communities in or Near European Centres*. Bruxelas: Établissements généraux d'imprimerie, 1936.

Browne, Orde. *Labour Conditions in West Africa (Report)*. Londres: H.M. Stationery Office, 1941.

Caetano, Marcello. *Perspectivas da política, da economia e da vida colonial*. Lisboa: Livraria Moraes, 1936.

Cahn, John P. *Contra-insurreição em África, 1961-1974: O modo português de fazer a guerra*. São Pedro do Estoril: Ed. Atena, 1998.

Castelo, Cláudia. “Ciência, Estado e Desenvolvimento no Colonialismo Português Tardio.” In *O Império Colonial em Questão (sécs. XIX-XX): poderes, saberes e instituições*, organização de Miguel Bandeira Jerónimo, 350-79. Lisboa: Ed. 70, 2012.

Castelo, Cláudia. “Investigação científica e política colonial portuguesa: evolução e articulações, 1936-1974.” *História, Ciências, Saúde – Manguinhos* 19, n.º 2 (2012): 391-408.

Castelo, Cláudia. “Novos Brasis em África: desenvolvimento e colonialismo português tardio.” *Varia História* 30, n.º 53 (2014): 507-532.

Charles, Pierre. *Le problème des centres extra-coutumiers et quelques-uns de ses aspects*. Bruxelas: Institut Colonial International, 1936.

Charles, Pierre. *L'introduction de la médecine européenne au Japon par les Portugais au XVIIe siècle*. Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia, 1938.

Coelho, J. P. Borges. *Protected Villages and Communal Villages in the Mozambican Province of Tete (1968-1982): A History of State Resettlement Policies, Development and War*. Tese de PhD, Universidade de Bradford, 1993.

Conselho Superior do Império. “Processo de Consulta n.º 37: Organização social e económica das populações indígenas. Sessão plena: Parecer n.º 44 – Declaração de Voto de Marcello Caetano.” *Boletim da Agência Geral das Colónias*, XVII, n.º 191 (1941): 8-98.

Cooper, Frederick. "Grandeur, décadence... et nouvelle grandeur des études coloniales depuis les années 1950." *Politix*, 17, n.º 66 (segundo trimestre 2004) 17-48.

Correia, Mendes. *Raças do Império*. Porto: Portucalense Editora, 1943.

Cruz, Bernardo Pinto da. *Proto-totalitarismo de Gabinete: a génese e consolidação do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, FCSH-UNL, 2014.

Cunha, Joaquim Moreira da Silva. *Política Indígena: apontamentos das lições do Prof. Dr. Silva Cunha ao 2º ano do Curso de Administração Colonial da Escola Superior Colonial* (organizados pelo aluno Mário Godinho Martins), vol. II. Lisboa, 1950-1951.

Cunha, Joaquim Moreira da Silva. "O enquadramento social dos indígenas destrribalizados." *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos* II, n.º 5-6 (1952): 12-30.

Cunha, Joaquim Moreira da Silva. *Movimentos associativos na África Negra*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1956.

Cunha, Joaquim Moreira da Silva. "Aspectos dos movimentos associativos na África Negra." Separata de *Estudos Políticos e Sociais*, 23 (1959).

Curto, Diogo Ramada, e Bernardo Pinto da Cruz. "Cidades coloniais: fomento ou controlo?" In *Cidade e Império: dinâmicas coloniais e reconfigurações pós-coloniais*, organização de Nuno Domingos e Elsa Peralta, 113-166. Lisboa: Edições 70, 2013.

Dinis, José de Oliveira Ferreira. *A Missão civilizadora do Estado em Angola*. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1926.

Dresch, J. "Méthodes coloniales au Congo belge et en Afrique équatoriale française." *Politique étrangère* 12, n.º 1 (1947): 77-89.

Dumont, René. "Le projet de développement communautaire en Inde", in *I.R. of C.D.* 10 (1962).

Dumont, René. *A África começa mal*, tradução de M. L. Colaço. Lisboa: Dom Quixote, 1965.

Ferreira, José Carlos Ney; Vasco Soares da Veiga. *Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique – Anotado e legislação complementar*, 2.ª ed. Lisboa, 1957.

Gluckman, Max. "Analysis of a Social Situation in Modern Zululand." *Bantu Studies* 14 (1940): 1-30.

Gluckman, Max. "Tribalism in Modern British Central Africa." *Cahiers d'études africaines* 1, n.º 1 (1960): 55-70.

Jerónimo, Miguel Bandeira, e José Pedro Monteiro. "O império do trabalho. Portugal, as dinâmicas do internacionalismo e os mundos coloniais". In *Portugal e o fim do colonialismo. Dimensões internacionais*, organização de M. B. Jerónimo e A. Costa Pinto, 15-54. Lisboa: Edições 70, 2014.

Mendes, Afonso. *A Huíla e Moçâmedes: considerações sobre o trabalho indígena*. Estudos de Ciências Sociais e Políticas", n.º 12. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1958.

Ministério do Ultramar. *Organização das Regedorias nas Províncias Ultramarinas*. Decreto n.º 43896, de 6 de Setembro de 1961. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1961.

Moreira, Adriano. "Problemas sociais do Ultramar – Discurso pronunciado pelo Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina no Salão Nobre do Instituto Superior Técnico em 9 de Julho de 1960, na sessão de encerramento do 25º aniversário do Instituto de Serviço Social." *Boletim Geral do Ultramar*, XXXVI, n.º 420-421 (1960): 45-62.

Moura, João Lopes Carneiro de. *Lições de economia política professadas durante o anno escolar de 1915-1916 na 4.ª cadeira da Escola Colonial*. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial, 1916.

Neto, João Pereira. *Angola meio século de integração*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1964.

Nunes, Adérito Sedas. “Prefácio”. In *Economia e sociedade em África*, organização de Alfredo de Sousa. Lisboa: Livraria Moraes Editora/“O Tempo e o Modo”, 1965.

Philips, Tracy. “The XXIVth Biennial Session of the Institut Colonial International, Rome, June 1939.” *Journal of the Royal African Society* 39, n.º 154 (Janeiro, 1940): 17-21.

Ranger, Terence. “The Invention of Tradition in Colonial África.” In *The Invention of Tradition*, organização de Eric Hobsbawm, Terence Ranger, 211-62. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

Ross, Marc Howard, e Thomas S. Weisner. “The Rural-Urban Migrant Network in Kenya: Some General Implications.” *American Ethnologist* 4, n.º 2 (Maio, 1977): 359-375.

Scott, James C. *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed*. New Haven e Londres: Yale University Press, 1998.

Silva, Ana Cristina Nogueira da. “Fotografando o mundo colonial africano: Moçambique, 1929.” *Varia História* 25, n.º 41 (Janeiro-Junho 2009): 107-128.

Soares, Amadeu Castilho. “Enquadramento social dos destribalizados.” *Separata da Revista Ultramar* 4, (1961).

Soares, Amadeu Castilho. *Política de bem estar rural em Angola: para um estudo de urbanismo*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1961.

Sousa, Alfredo de. “Organização e programas de desenvolvimento comunitário”. *Separata de Estudos Políticos e Sociais* 1, n.º 3 (1963).

Sousa, Alfredo de. “Desenvolvimento comunitário e desenvolvimento económico”. *Separata de Estudos Políticos e Sociais* 2 (1964).

Sousa, Alfredo de. “Desenvolvimento comunitário em Angola”. *Separata de Angola-Curso de extensão universitária. Ano lectivo de 1963-1964* (1964).

Ulrich, Rui Enes. *Ciência e Administração Colonial, vol. I – Introdução*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1908.

Ulrich, Rui Enes. *Política Colonial*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1909.

Ulrich, Rui Enes. *Economia Colonial – Lições feitas ao curso do 4.º ano jurídico no ano de 1909-1910*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1910.

Wilson, Godfrey. *An Essay on the Economics of Detribalization in Northern Rhodesia*, 2 vols. Livingstone, Northern Rhodesia: Rhodes-Livingstone Institute, 1941-1942.

Referência para citação:

Curto, Diogo Ramada e Bernardo Pinto da Cruz. “Destribalização, regedorias e desenvolvimento comunitário: notas acerca do pensamento colonial português (1910-1965).” *Práticas da História, Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past* 1, n.º 1 (2015): 113-172.